



**RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA
REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

EXERCÍCIO 2012

Florianópolis – SC



**RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA REGIONAL DO
TRABALHO DA 12ª REGIÃO – EXERCÍCIO 2012**

EDSON MENDES DE OLIVEIRA
DESEMBARGADOR-CORREGEDOR



COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
(Biênio 2011/2013)

Administração

GISELE PEREIRA ALEXANDRINO
Desembargadora-Presidente

GARIBALDI TADEU PEREIRA FERREIRA
Desembargador-Vice-Presidente

EDSON MENDES DE OLIVEIRA
Desembargador-Corregedor

Desembargadores (em ordem de antiguidade)

LÍLIA LEONOR ABREU
LIGIA MARIA TEIXEIRA GOUVÊA
ÁGUEDA MARIA LAVORATO PEREIRA
JORGE LUIZ VOLPATO
MARCOS VINICIO ZANCHETTA
GILMAR CAVALIERI
VIVIANE COLUCCI
LOURDES DREYER
MARIA APARECIDA CAITANO
GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE
MARI ELEDA MIGLIORINI
MARIA DE LOURDES LEIRIA
JOSÉ ERNESTO MANZI
AMARILDO CARLOS DE LIMA
TERESA REGINA COTOSKY



Juízes do Trabalho Titulares de Varas (em ordem de antiguidade)

ETELVINO BARON
CÉSAR NADAL SOUZA
ANTÔNIO SILVA DO REGO BARROS
ROBERTO LUIZ GUGLIELMETTO
NELSON HAMILTON LEIRIA
ROBERTO BASILONE LEITE
HÉLIO BASTIDA LOPES
NIVALDO STANKIEWICZ
IRNO ILMAR RESENER
REINALDO BRANCO DE MORAES
NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
ALEXANDRE LUIZ RAMOS
MIRNA ULIANO BERTOLDI
UBIRATAN ALBERTO PEREIRA
SONIA MARIA FERREIRA ROBERTS
HÉLIO HENRIQUE GARCIA ROMERO
LAURO STANKIEWICZ
ROSANA BASILONE LEITE FURLANI
CARLOS ALBERTO PEREIRA DE CASTRO
MARIA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA GUBERT
RICARDO CÓRDOVA DINIZ
MAGDA ELIÉTE FERNANDES
KAREM MIRIAN DIDONÉ
MÁRCIO LUIZ ZUCCO
LUIZ OSMAR FRANCHIN
LUIZ CARLOS ROVEDA
VERA MARISA VIEIRA RAMOS
ERONILDA RIBEIRO DOS SANTOS
MARIA APARECIDA FERREIRA JERÔNIMO

Juízes do Trabalho Titulares de Varas - continuação

ADILTON JOSÉ DETONI
VALTER TÚLIO AMADO RIBEIRO
JONY CARLO POETA
SANDRA SILVA DOS SANTOS
TATIANA SAMPAIO RUSSI
SILVIO RICARDO BARCHECHEN
DESIRRÉ DORNELES DE ÁVILA BOLLMANN
ERNO BLUME
GIOVANNI OLSSON
DEISI SENNA OLIVEIRA
FERNANDO LUIZ DE SOUZA ERZINGER
JOSÉ CARLOS KÜLZER
PATRÍCIA PEREIRA DE SANT'ANNA
JOSÉ LÚCIO MUNHOZ
ILMA VINHA
DANIEL NATIVIDADE RODRIGUES DE OLIVEIRA
RICARDO KOCK NUNES
CARLOS FREDERICO FIORINO CARNEIRO
FELIPE ARTHUR WINTER
GUSTAVO RAFAEL MENEGAZZI
ALFREDO REGO BARROS NETO
ROBERTO MASAMI NAKAJO
NELZELI MOREIRA DA SILVA LOPES
JAYME FERROLHO JUNIOR

Juízes do Trabalho Substitutos (em ordem de antiguidade)

ANDREA CRISTINA DE SOUZA HAUS BUNN
ROSILAINE BARBOSA ISHIMURA SOUSA
RODRIGO GOLDSCHMIDT
MIRIAM MARIA D'AGOSTINI
LUCIANO PASCHOETO
RÉGIS TRINDADE DE MELLO
ADAILTO NAZARENO DEGERING
JOSÉ EDUARDO ALCÂNTARA
MARCEL LUCIANO HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
JOÃO CARLOS TROIS SCALCO
FABRÍCIO ZANATTA
LEONARDO FREDERICO FISCHER
VALQUIRIA LAZZARI DE LIMA BASTOS
JULIETA ELIZABETH CORREIA DE MALFUSSI
ELAINE CRISTINA DIAS IGNÁCIO ARENA
RODRIGO GAMBA ROCHA DINIZ
OZÉAS DE CASTRO
PATRÍCIA BRAGA MEDEIROS D' AMBROSO
PAULO ANDRÉ CARDOSO BOTTO JACON
PATRÍCIA ANDRADES GAMEIRO HOFSTAETTER
EVA MISSAKO YUHARA
ÂNGELA MARIA KONRATH
OSCAR KROST
RENATA FELIPE FERRARI
DANIEL LISBOA
LEONARDO RODRIGUES ITACARAMBY BESSA
CAMILA TORRÃO BRITTO DE MORAES CARVALHO
FÁBIO TOSETTO
ANDRÉA MARIA LIMONGI PASOLD



Juízes do Trabalho Substitutos - Continuação

ROGÉRIO DIAS BARBOSA
ANA LETÍCIA MOREIRA RICK
KARIN CORRÊA DE NEGREIROS
ARMANDO LUIZ ZILLI
ALESSANDRO DA SILVA
FÁBIO AUGUSTO DADALT
SÉRGIO MASSARONI
LISIANE VIEIRA
SILVIO ROGÉRIO SCHNEIDER
CARLOS APARECIDO ZARDO
ZELAIDE DE SOUZA PHILIPPI
ELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO
DANIELLE BERTACHINI MONTELEONE
MICHELLE ADRIANE ROSÁRIO ARRUDA ARALDI
LUIS FERNANDO SILVA DE CARVALHO
KISMARA BRUSTOLIN
CEZAR ALBERTO MARTINI TOLEDO
CHARLES BASCHIROTTO FELISBINO
RICARDO JAHN
FABRÍCIO LUCKMANN
ANA PAULA FLORES
VALDOMIRO RIBEIRO PAES LANDIM
MARIANA ANTUNES DA CRUZ LAUS
MARIANA PHILIPPI DE NEGREIROS

EQUIPE DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

CHRISTIANE REIS ODEBRECHT
SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA

AGEU RAUPP
ASSESSOR

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
ASSESSOR

DMITRI VERLANG DE AGUIAR

JACQUELINE CATARINA MATOS
CARDOSO

ZELIO DOS SANTOS

IRAN EDSON DE CASTRO

ELISE HAAS DE ABREU

ROBERTO ARMANDO LOPES
BORGES

ZENITA CALDAS SANTOS SADA



APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao art. 34, inc. VIII, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, apresento o Relatório Anual do exercício de 2012, com a finalidade de levar ao conhecimento dos magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados, de forma transparente, as ações empreendidas pela Corregedoria, possibilitando, assim, a análise do desempenho da jurisdição de primeiro grau e do alinhamento com as metas nacionais do Poder Judiciário (CNJ) e as regionais da JT/SC, estas últimas previstas no Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

As correições ordinárias realizadas nas unidades judiciárias têm como finalidade precípua a soma de esforços na busca de soluções que aperfeiçoem a prestação jurisdicional. Neste mister, a Corregedoria manteve o controle permanente da atividade jurisdicional de 1º grau por meio da gestão dos dados relativos à tramitação dos processos disponibilizados no Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP1 e de Apoio à Decisão – SIAD, pelas informações estatísticas e, também, por intermédio das solicitações de providências a ela encaminhadas.

Foram realizadas visitas correccionais nas 55 (cinquenta e cinco) Varas do Trabalho, nos 12 (doze) Serviços de Distribuição dos Feitos de 1ª Instância e Centralização de Mandados e em uma Unidade Judiciária Avançada (Palhoça), oportunidade em que procurei sempre manter o diálogo franco e transparente com os colegas de 1º Grau, ouvindo as suas dificuldades e sugerindo procedimentos e inovações constatadas em outras Unidades Judiciárias, e também ouvindo as sugestões por eles apresentadas. Outrossim, coloquei-me à disposição dos advogados e demais interessados em cada Foro Trabalhista.

Além das inspeções correccionais ordinárias, desloquei-me para Itajaí, a pedido do juiz titular de Navegantes, para intermediar com os demais juízes da região, solução que viabilizasse o trabalho da então recém instalada VT de Navegantes. Nessa mesma viagem, prossegui o deslocamento até Joinville para resolver situação de mal-entendido por parte da OAB/SC decorrente de postura dos juízes locais quanto ao recebimento de contestações no PROVI, então recentemente implantado naquela jurisdição. Em ambos os casos as soluções encontradas foram boas e tiveram como fio condutor o diálogo aberto entre os envolvidos, com a coordenação do Corregedor.

No ano de 2012, a Corregedoria praticou a modalidade de correição semipresencial, consistente na análise de todos os processos de forma antecipada na Secretaria da Corregedoria (SECOR), como já havia ocorrido nos anos de 2010 e 2011, mantendo a redução da quantidade de servidores em deslocamento acompanhando o Corregedor por ocasião da inspeção (quatro servidores: a Secretária da Corregedoria, um assessor, um servidor e o motorista), e no aumento da quantidade de processos analisados. Tal modalidade reduziu, ainda mais, o tempo de permanência da equipe da Corregedoria nas Unidades inspecionadas, possibilitando maior tranquilidade e segurança na análise dos processos, menos incômodos e transtornos no desempenho das rotinas de trabalho e, também, redução expressiva no custo das diárias em relação aos anos anteriores.

No desenvolvimento dos trabalhos, o foco da Corregedoria em 2012 foi assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, com ênfase na execução, fase do processo que maiores desafios apresenta. Foi intensificada a cobrança da utilização com regularidade e *ex officio* de todos os Convênios disponíveis (BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, DetranNet, INFOSEG, Cartórios, Receita Federal), ferramentas de grande valia para a solução dos processos na fase de execução. Outrossim, a Corregedoria intensificou a necessidade de incremento nas conciliações judiciais e na produtividade das Varas do Trabalho, bem como na adoção de providências visando à redução dos prazos das audiências e de prolação das sentenças.



Os resultados revelaram-se positivos: houve aumento na quantidade de execuções encerradas, de transferências de valores efetivadas via BacenJud, de conciliações na fase de execução e de audiências realizadas em relação ao ano de 2011, e redução no prazo das audiências e de prolação de sentenças na fase de conhecimento. Registro, aqui, que os resultados obtidos pelas Varas são diretamente proporcionais ao empenho dos magistrados na condução do andamento dos processos, especialmente na fase de execução.

Cabe especial destaque ao trabalho desenvolvido junto às Varas do Trabalho, oportunidade em que a Corregedoria procurou divulgar, ainda mais, a necessidade de revisão dos processos na fase de execução, especialmente dos arquivados com pendências, em razão da implantação do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT (Lei nº 12.440/2011, com vigência em 03.01.2012), que possibilita a emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em desfavor de devedores recalcitrantes. O resultado positivo obtido por este Regional deve-se ao empenho incondicional dos magistrados e servidores.

Institucionalmente, participei das reuniões do Colégio de Presidentes e Corregedores de Tribunais Regionais do Trabalho (COLEPRECOR), eventos de extrema importância para o alinhamento das atividades desenvolvidas no Judiciário trabalhista e de troca de informações; da reunião da Administração com os Magistrados de 1º grau por ocasião do I Módulo da Escola Judicial no ano de 2012; do Encontro Anual de Diretores de Secretaria de Varas.

Não menos importante foi o esforço desenvolvido durante todo o ano de 2012 no sentido de se concluir o trabalho iniciado durante a passagem da Ex.ma Desembargadora Gisele Pereira Alexandrino pela Corregedoria, referente à nova Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria. Durante o processo de elaboração do texto, houve a disponibilização da minuta aos MM. Juízes do Trabalho e aos servidores das Unidades Judiciárias e de Serviços de Distribuição de Primeira Instância, por um período superior a dois meses, para

que apresentassem as sugestões de melhoria do texto que entendessem pertinentes. A iniciativa teve resultados excelentes, pois foram recebidas 150 (cento e cinquenta) sugestões. Várias delas foram integralmente acolhidas, outras parcialmente, mas todas foram detalhadamente analisadas e contribuíram muito para a melhoria do texto. A nova Consolidação, que revogou todos os Provimentos anteriores, está vigente desde 18-02-2013.

Por fim, destaco que exerci cobrança permanente dos MM. Juízes de primeira instância, no sentido de que não extrapolassem o prazo legal para prolação de decisões. Para os magistrados com número elevado de sentenças em atraso adotei a prática de que eles apresentassem cronograma para a regularização da situação, o que tem se demonstrado um instrumento válido para essa finalidade.

Esgotadas as possibilidades de regularização dessas situações, não resta ao Corregedor outra alternativa que o pedido de abertura de procedimento disciplinar. A firmeza dessa postura resultou no pedido de abertura de um processo disciplinar.

Feitas tais considerações, segue para conhecimento o presente relatório, que reflete o trabalho desenvolvido com os Excelentíssimos Juízes de Primeiro Grau, servidores e advogados, com o fim de promover a atuação célere e eficaz da Justiça do Trabalho em nosso Estado.

DES. EDSON MENDES DE OLIVEIRA
CORREGEDOR REGIONAL

1. INSPEÇÕES CORRECIONAIS

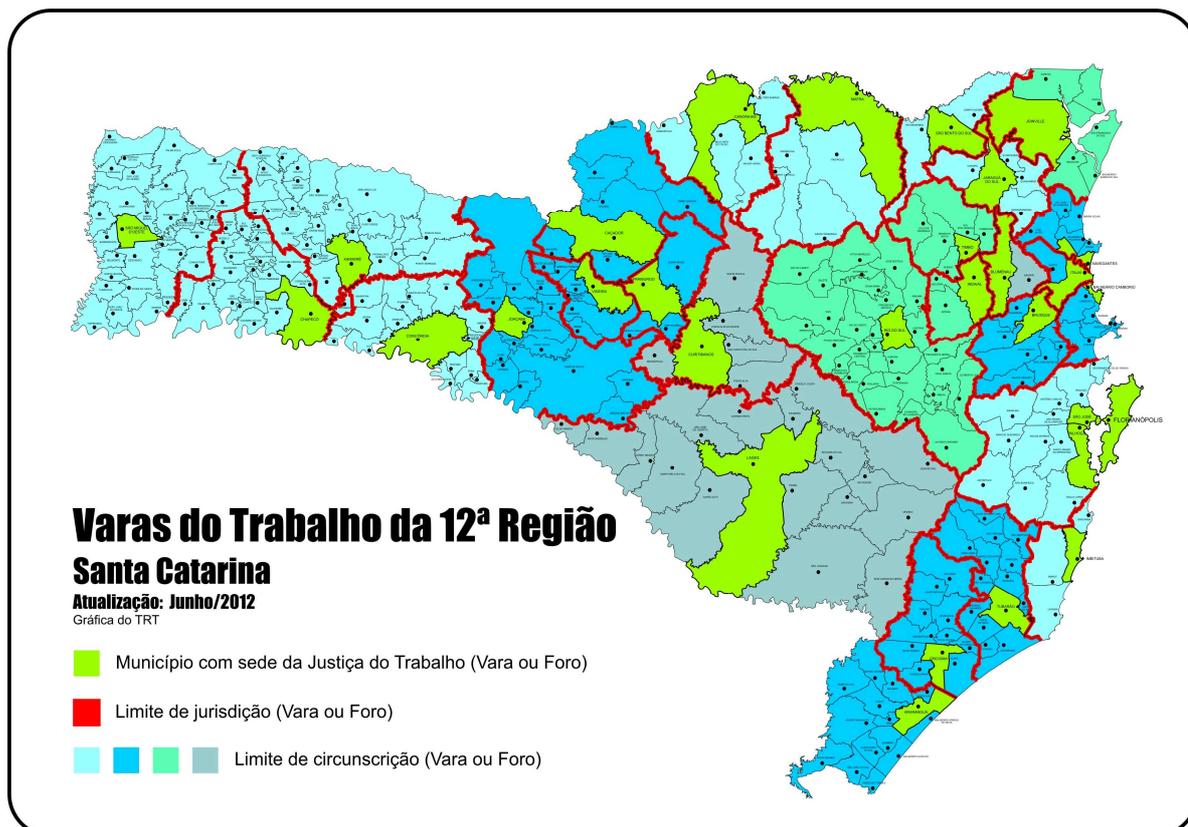
1.1 Descrição das Atividades Correcionais

As Inspeções Correcionais foram realizadas em todas as Unidades Judiciárias – 55 (cinquenta e cinco) Varas do Trabalho, 12 (doze) Serviços de Distribuição dos Feitos de 1ª Instância e Centralização de Mandados e 1 (uma) Unidade Judiciária Avançada (Palhoça) – com início em 19 de março no Foro de Lages, e finalização dos trabalhos em 4 de dezembro no Foro de Florianópolis, conforme discriminado no quadro abaixo:

DATA DAS INSPEÇÕES CORRECIONAIS REALIZADAS EM 2012		
MARÇO	19 a 20	Foro da Justiça do Trabalho de Lages
	20 a 21	Vara do Trabalho de Curitiba
	21 a 23	Foro da Justiça do Trabalho de Rio do Sul
MAIO	9 a 10	Foro da Justiça do Trabalho de Tubarão
	11	Vara do Trabalho de Imbituba
	28 a 30	Foro da Justiça do Trabalho de Itajaí
	31	Foro da Justiça do Trabalho de Balneário Camboriú
JUNHO	1	Foro da Justiça do Trabalho de Balneário Camboriú
	12	Vara do Trabalho de São Bento do Sul
	13	Vara do Trabalho de Mafra
	14	Vara do Trabalho de Canoinhas
JULHO	9 a 13	Foro da Justiça do Trabalho de Joinville
	30 a 31	Vara do Trabalho de Joaçaba
	31/7 a 1/8	Vara do Trabalho de Caçador
AGOSTO	1 a 2	Vara do Trabalho de Videira
	2 a 3	Vara do Trabalho de Fraiburgo
	27	Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste
	28	Vara do Trabalho de Concórdia
	29	Vara do Trabalho de Xanxerê
	30 a 31	Foro da Justiça do Trabalho de Chapecó
SETEMBRO	17 a 21	Foro da Justiça do Trabalho de Blumenau
OUTUBRO	15	Vara do Trabalho de Araranguá
	16 a 18	Foro da Justiça do Trabalho de Criciúma
NOVEMBRO e DEZEMBRO	5 a 6	Foro da Justiça do Trabalho de Jaraguá do Sul
	7	Vara do Trabalho de Timbó
	8	Vara do Trabalho de Indaial

9	Vara do Trabalho de Brusque
26 e 27	Foro da Justiça do Trabalho de São José e UJA de Palhoça
28	Vara do Trabalho de Navegantes
29/11 a 4/12	Foro da Justiça do Trabalho de Florianópolis

Fonte: Editais de Correição - 2012, disponíveis no Portal do TRT 12ª Região – Corregedoria Regional: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/secor/extranet/editais2012.jsp>



Gráfica do TRT-SC

As inspeções continuaram a ser realizadas na modalidade semipresencial, nos termos do art. 1º, alínea “b”, do Provimento CR 01/2011, então vigente, em que a maioria dos processos foi analisada previamente na Secretaria da Corregedoria. Isso não impediu, todavia, a análise, na unidade judiciária, de processos que se encontravam indisponíveis no momento da remessa à SECOR e/ou outros solicitados quando constatada a necessidade de verificação de sua regularidade processual durante a inspeção correcional. Cabe ressaltar que essa modalidade minimiza a interferência na rotina de trabalho das unidades judiciárias e permite análise dos processos com maior tranquilidade na

Secretaria da Corregedoria. Quando necessária a devolução dos autos antes da Inspeção, o Corregedor antecipa a análise e registra as observações pertinentes e os envia tão logo solicitados pelo Juiz do Trabalho da Unidade Judiciária, de forma a não prejudicar eventuais homologações de acordos e outros trâmites não previstos quando da sua solicitação.

Quanto à economia de recursos, observa-se no quadro abaixo que os valores gastos com viagens na Jurisdição, apresentaram aumento absoluto de 29,1%, porém, ressalta-se que alguns fatores devem ser considerados na interpretação desses dados: 1) no dia 6-6-2011, em cumprimento à Portaria PRESI nº 154/11, houve alteração no valor de tabela das diárias, o que representa um aumento natural dos gastos e não especificamente que as viagens correcionais estejam sendo mais expensivas; 2) o total de processos analisados efetivamente aumentou 12,79% em relação ao ano de 2011, e, comparado ao ano de 2010 (cujo valor absoluto gasto em viagens é similar ao de 2012), aumentou 31,26%, o que tem representatividade mais significativa já que em 2010 as diárias ainda não estavam com o valor reajustado (eram 40,3% mais baixas); 3) houve a participação do Corregedor e da equipe da Corregedoria em eventos, reuniões, atendimento à população (partes e advogados) e ações de capacitação fora do município da Sede do Tribunal, e na jurisdição da JT-SC, o que também está contido no valor total de diárias pagas à Corregedoria.

Desta forma, analisando o referido quadro e outros dados deste relatório, concluiu-se que, em termos de trabalho realizado e de economia de recursos, os gastos em relação ao ano anterior não aumentaram significativamente, apesar de o valor absoluto estar mais elevado.

DIÁRIAS PAGAS PARA VIAGENS NA JURISDIÇÃO À CORREGEDORIA			
ANO	VALOR TOTAL DE DIÁRIAS PAGAS	MÉDIA MENSAL	PROCESSOS ANALISADOS
2009	R\$ 112.257,02	R\$ 9.354,75	2.128
2010	R\$ 77.944,21	R\$ 6.495,35	2.841
2011	R\$ 60.191,23	R\$ 5.015,94	3.306
2012*	R\$ 77.706,90**	R\$ 6.475,58	3.729

Observações: *Durante o ano de 2012, além das viagens com fins de correição – para busca de processos e para as inspeções correccionais – foram realizadas viagens dos integrantes da Corregedoria e do Desembargador-Corregedor na jurisdição para fins de participação em eventos e reuniões, expansão do PJe e ações de capacitação. **Destaque-se que, em função da Portaria PRESI nº 154/11, a partir de 6-6-2011, as diárias na jurisdição aumentaram 40,3%

Fonte: SOF – Serviço de Orçamento e Finanças – Diárias Pagas por mês e ano de exercício. Disponível em: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/sof/intranet/ExerciciosAnteriores.jsp> e Relatórios anuais das inspeções correccionais (2009 a 2012).

Foram examinados em correição, 3.729 processos durante o ano de 2012, o que representa aumento de 12,79% em relação ao ano anterior. Em 2012, foi inaugurada a inspeção correccional de uma unidade exclusivamente de tramitação de Processos Judiciais Eletrônicos (PJe), a Vara do Trabalho de Navegantes, tendo sido analisados 78 processos em correição, representando 2,09% do total geral analisado.

Quando da triagem dos processos para encaminhamento à Corregedoria, foi realizada pré-análise virtual pela tramitação *on line* e via Sistema de Acompanhamento Processual – SAP1, de forma que, além do quantitativo efetivamente selecionado, cerca de 60% dos processos são pré-triados e verificados seu trâmite, o cumprimento de prazos e outras questões pertinentes à regularidade processual. Desta forma, a atuação correccional ocorreu não apenas nos dias efetivos das inspeções correccionais, mas até mesmo um mês antes da data agendada para a correição. Também foram solicitadas regularizações de fases processuais, registros no sistema SAP1, acompanhamento dos relatórios de processos sem movimentação, dentre outros procedimentos que auxiliam as unidades e Juízes a imprimir efetividade e celeridade à prestação jurisdicional.

Nos processos analisados, foram lançados o visto e a assinatura do Desembargador-Corregedor, sendo aposto carimbo “com observação” naqueles que ensejaram conclusão ao Juiz para alguma providência. Quando necessário, os casos específicos foram tratados em conversa reservada com os Juízes Titulares e Substitutos, a fim de recomendar a adoção de procedimentos mais adequados ao andamento dos feitos.



Nos quadros a seguir, observa-se detalhadamente as categorias de processos que foram analisadas, bem como o quantitativo dos que receberam anotações (observações ou recomendações específicas) e a proporção destes em relação ao total examinado por Vara:

PROCESSOS ANALISADOS EM CORREIÇÃO NO ANO DE 2012

VARAS DO TRABALHO	Correição Anterior	Metas JT-SC 2012	Laudo Pericial	Conhecimento	Sentença Titular	Sentença Substituto	Cálculos	Execução Fiscal	Execuções Antigas	Reunião da execução	Execução	Sem movimentação	Arquivados com pendências	Arquivados definitivamente	Cargas adv vencidas	Com remessa a Oficiais de Justiça	Pressupostos de admissibilidade	Aguardando (Praça e Leilão/Pauta/Certificação do prazo/etc)	Outros	Total por Vara	Processos com observação	Percentual com Observação
Araranguá	10	0	2	5	4	0	2	2	6	2	10	0	5	3	0	5	2	9	0	67	9	13,46%
1ª Bal. Camboriú	1	0	2	10	2	2	2	2	9	2	13	5	5	3	2	4	2	8	0	74	25	33,78%
2ª Bal. Camboriú	4	3	2	15	2	2	0	2	10	2	15	5	5	3	9	0	0	0	0	79	32	40,51%
1ª Blumenau	8	2	2	5	2	2	0	2	10	2	11	3	5	3	0	5	2	9	0	73	17	23,28%
2ª Blumenau	11	1	2	7	2	2	2	2	10	2	10	10	5	3	1	5	2	9	1	87	22	25,28%
3ª Blumenau	6	0	2	6	4	0	0	2	5	2	9	0	5	3	0	5	2	9	0	60	3	5%
4ª Blumenau	8	1	2	6	2	2	4	2	3	2	14	0	5	3	0	5	2	9	0	70	1	1,42%
Brusque	0	0	2	5	4	0	2	2	5	2	13	7	5	0	2	5	0	9	0	63	8	12,69%
Caçador	8	6	2	5	2	2	2	2	4	2	10	10	5	3	1	5	2	10	0	81	32	39,51%
Canoinhas	0	5	2	13	4	0	2	1	10	2	15	0	5	3	2	5	2	13	0	84	9	10,71%
1ª Chapecó	9	1	2	5	2	2	2	2	5	2	9	3	5	3	0	5	2	9	0	68	15	22,05%
2ª Chapecó	8	0	2	5	2	2	0	2	5	2	11	0	5	3	0	5	3	9	0	64	8	12,50%
Concórdia	4	2	2	5	2	2	2	2	5	2	10	0	5	3	0	5	2	8	0	61	3	4,90%
1ª Criciúma	0	0	2	5	2	0	0	2	8	2	7	3	5	3	6	5	2	9	0	61	5	8,20%
2ª Criciúma	2	0	2	5	2	2	4	2	7	2	9	0	0	3	0	5	2	9	0	56	4	7,14%
3ª Criciúma	1	3	2	6	4	0	2	2	0	2	17	1	5	3	5	5	2	9	0	69	2	3,12%
4ª Criciúma	1	5	2	5	4	0	2	2	0	2	15	7	5	3	2	5	2	9	0	71	1	1,40%
Curitibanos	5	0	2	5	4	0	1	1	5	2	7	7	5	4	0	5	1	5	0	59	15	25,4%

VARAS DO TRABALHO	Correição Anterior	Metas JT-SC 2012	Laudo Pericial	Conhecimento	Sentença Titular	Sentença Substituto	Cálculos	Execução Fiscal	Execuções Antigas	Reunião da execução	Execução	Sem movimentação	Arquivados com pendências	Arquivados definitivamente	Cargas adv vencidas	Com remessa a Oficiais de Justiça	Pressupostos de admissibilidade prazo/etc)	Aguardando (Praça e Leilão/Pauta/Certificação do prazo/etc)	Outros	Total por Vara	Processos com observação	Percentual com Observação
1ª Florianópolis	3	0	2	5	4	0	1	2	0	2	9	0	5	0	0	5	2	10	0	50	9	18,00%
2ª Florianópolis	3	0	2	5	4	0	0	2	0	2	8	2	5	0	0	5	2	5	0	45	11	24,44%
3ª Florianópolis	3	0	2	5	4	0	0	2	0	2	8	3	6	0	0	2	2	9	0	48	9	18,75%
4ª Florianópolis	3	0	2	5	4	0	0	2	0	2	8	0	5	0	0	5	1	0	0	37	1	2,70%
5ª Florianópolis	3	0	2	5	4	0	2	2	0	2	10	5	5	0	0	5	2	8	0	55	16	29,09%
6ª Florianópolis	3	0	2	5	4	0	2	2	0	2	8	0	5	0	0	2	2	5	0	42	7	16,66%
7ª Florianópolis	3	0	2	5	4	0	0	2	0	0	7	2	5	0	0	5	2	8	0	45	11	24,44%
Fraiburgo	0	0	2	7	2	2	0	2	5	2	9	5	0	3	0	5	0	4	0	48	8	16,66%
Imbituba	6	4	2	11	2	2	0	2	8	2	15	5	4	3	8	5	2	7	0	88	16	18,18%
Indaial	1	3	2	2	4	0	2	2	5	2	14	0	0	0	0	5	2	1	0	45	8	17,77%
1ª Itajaí	7	0	2	11	2	2	2	2	13	2	14	10	5	3	0	2	0	5	4	86	47	54,65%
2ª Itajaí	5	1	2	13	2	2	2	2	10	2	14	0	5	3	0	4	0	2	0	69	31	44,92%
3ª Itajaí	13	0	2	13	2	2	0	2	0	2	23	0	5	3	0	3	0	4	5	79	24	30,37%
1ª Jaraguá do Sul	1	0	2	6	4	0	3	2	5	2	9	10	5	1	1	5	2	9	6	73	11	15,06%
2ª Jaraguá do Sul	0	3	2	4	4	0	1	2	0	2	17	11	5	0	0	5	2	4	2	64	22	34,37%
Joaçaba	16	1	2	6	2	2	0	2	3	2	9	0	5	3	0	5	2	10	0	70	11	15,71%
1ª Joinville	25	12	2	6	2	2	0	2	5	2	11	10	3	3	0	5	2	14	0	106	35	33,01%
2ª Joinville	12	4	2	7	1	2	2	2	5	2	5	7	3	3	0	5	2	10	0	74	10	15,51%
3ª Joinville	1	6	2	7	2	2	0	2	5	2	10	3	3	3	2	5	2	5	0	62	8	12,90%
4ª Joinville	6	10	2	6	2	2	2	2	5	2	13	0	0	3	0	5	2	14	0	76	4	5,26%
5ª Joinville	10	1	2	5	2	2	0	2	0	2	13	6	3	3	0	5	2	14	0	72	18	25,00%

VARAS DO TRABALHO	Correição Anterior	Metas JT-SC 2012	Laudo Pericial	Conhecimento	Sentença Titular	Sentença Substituto	Cálculos	Execução Fiscal	Execuções Antigas	Reunião da execução	Sem movimentação	Arquivados definitivamente com pendências	Cargas adv vencidas	Com remessa a Oficiais de Justiça	Pressupostos de admissibilidade do prazo/etc)	Aguardando (Praça e Leilão/Pauta/Certificação do prazo/etc)	Outros	Total por Vara	Processos com observação	Percentual com Observação		
1ª Lages	2	0	2	5	2	2	2	2	5	2	5	6	5	3	0	5	1	3	6	58	21	36,2%
2ª Lages	1	3	2	8	2	2	2	2	5	2	5	5	5	3	0	2	2	7	5	63	20	31,7%
Mafra	1	1	2	12	3	1	2	2	10	2	15	0	3	3	0	5	1	14	0	77	9	11,68%
Navegantes*	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	78	78	0	0,00%
1ª Rio do Sul	1	1	2	5	2	2	0	2	5	2	5	4	5	3	0	5	2	4	4	54	8	14,81%
2ª Rio do Sul	6	0	2	4	2	2	2	2	0	2	17	0	5	3	0	5	2	4	8	66	9	13,6%
São Bento do Sul	5	3	2	15	4	0	2	2	10	2	16	0	5	3	4	5	2	9	0	89	25	28,08%
1ª São José	2	0	2	4	4	0	2	2	6	1	13	7	5	0	0	5	1	10	0	64	1	1,56%
2ª São José	4	0	2	5	4	0	0	2	4	2	13	10	5	0	0	5	2	9	0	67	7	10,45%
3ª São José	2	0	1	7	4	0	0	2	0	2	15	4	0	0	0	5	2	10	0	54	11	20,37%
S. Miguel do Oeste	13	0	2	4	2	2	2	2	4	2	15	1	5	3	0	5	2	9	0	73	6	8,21%
Timbó	0	0	2	5	4	0	2	2	0	2	16	0	5	0	0	5	2	10	0	55	11	20%
1ª Tubarão	6	0	2	17	2	2	2	2	10	2	15	6	0	3	4	5	2	6	1	87	9	10,34%
2ª Tubarão	7	2	2	15	2	2	2	2	10	1	15	5	5	3	0	5	2	14	0	94	9	9,57%
Videira	0	0	2	5	2	2	0	2	5	2	10	1	5	3	0	5	2	7	0	53	2	3,77%
Xanxerê	13	2	2	5	2	2	1	2	6	2	12	10	5	3	0	5	2	9	0	83	26	31,32%
UJA Palhoça	0	0	1	9	4	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	5	0	8	0	33	7	21,21%
TOTAL	273	86	108	382	156	61	69	106	256	104	626	205	230	119	49	254	92	433	120	3.729	709	19,01%

Observação: * Em Navegantes, as categorias de processos selecionados são diferenciadas das demais unidades, por se tratar de PJe, portanto, foram enquadradas nesta tabela no item "Outros". **Fonte:** Relatórios de Inspeção Correccional referentes ao ano de 2012, disponíveis no Portal do TRT 12ª Região – Corregedoria Regional:

<http://www.trt12.us.br/portal/areas/secor/extranet/relatorios/relatorios2012.jsp>

Além da análise de processos, a cada inspeção correcional foram verificados prazos e produtividade dos Magistrados e dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, assim como datas e prazos para designação das audiências iniciais, de instrução e de rito sumaríssimo, e também relatórios de processos em carga, quantidade de audiências realizadas, situação e fase dos processos em tramitação, relatórios de processos sem movimentação, e outros dados obtidos via sistemas de informação. A partir destes dados prévios, realizou-se análise global e contextual da situação de cada Unidade inspecionada, antecipadamente.

Durante as inspeções, foi observado o disposto na Portaria PRESI nº 284/2010 que adotou os critérios definidos na Resolução nº 63/2011 do CSJT, para lotação padrão de acordo com a movimentação processual por Unidade Judiciária de primeiro grau, conforme se verifica nos dados do quadro abaixo:

Varas do Trabalho	Processos Recebidos na Fase de Conhecimento e Ações de Títulos Extrajudiciais (Média 2009-2011)	Lotação-Padrão conforme disposto na Portaria PRESI Nº 284/2010 e no PROAD Nº 8249/2012	Lotação Atual das VTs excluindo os Executantes de Mandados	Disponibilização de Vagas / Reposições por Remoções	Déficit/Superávit Após a efetivação das Respectivas Vagas Disponibilizadas
Araranguá	726	7	9	0	2
1ª Bal. Camboriú	1.376	12	12	0	0
2ª Bal. Camboriú	1.379	12	12	0	0
1ª Blumenau	1.074	12	12	0	0
2ª Blumenau	1.074	12	11	1	0
3ª Blumenau	1.073	12	12	0	0
4ª Blumenau	1.072	12	11	1	0
Brusque	2.289	16	16	0	0
Caçador	1.016	12	11	1	0
Canoinhas	1.090	12	11	1	0
1ª Chapecó	2.134	16	16	0	0
2ª Chapecó	2.131	16	15	1	0
Concórdia	1.386	12	11	1	0
1ª Criciúma	901	10	11	0	1
2ª Criciúma	900	10	9	1	0
3ª Criciúma	885	10	8	2	0
4ª Criciúma	900	10	10	0	0
Curitibanos	633	7	8	0	1
1ª Florianópolis	951	10	10	0	0

2ª Florianópolis	895	10	9	1	0
3ª Florianópolis	895	10	8	2	0
4ª Florianópolis	895	10	8	2	0
5ª Florianópolis	895	10	8	2	0
6ª Florianópolis	924	10	10	0	0
7ª Florianópolis	894	10	9	1	0
Fraiburgo	761	9	8	1	0
Imbituba	819	10	9	1	0
Indaial	1.287	12	10	1	-1
1ª Itajaí	1.717	14	13	0	-1
2ª Itajaí	1.736	14	12	2	0
3ª Itajaí	1.734	14	11	2	-1
1ª Jaraguá do Sul	1.122	12	12	0	0
2ª Jaraguá do Sul	1.128	12	11	1	0
Joaçaba	2.056	15	15	0	0
1ª Joinville	1.218	12	13	0	1
2ª Joinville	1.220	12	12	0	0
3ª Joinville	1.213	12	11	1	0
4ª Joinville	1.215	12	12	0	0
5ª Joinville	1.221	12	11	1	0
1ª Lages	1.539	14	12	2	0
2ª Lages	1.544	14	13	1	0
Mafra	1.456	12	12	0	0
Navegantes	850	9	7	2	0
1ª Rio do Sul	1.050	12	11	1	0
2ª Rio do Sul	1.063	12	10	2	0
São Bento do Sul	1.463	12	12	0	0
1ª São José	805	10	11	0	1
2ª São José	805	10	9	1	0
3ª São José	818	10	9	1	0
São Miguel do Oeste	973	10	11	0	1
Timbó	906	10	9	1	0
1ª Tubarão	1.013	12	10	2	0
2ª Tubarão	1.013	12	11	1	0
Videira	1.531	14	12	0	-2
Xanxerê	1.414	12	11	1	0
Totais	65.078	637	597	42	2

Fonte: Quadro de Lotação-Padrão das Varas – atualizado em 30/11/2012, disponível no Portal do TRT 12ª Região – Secretaria de Recursos Humanos – Serviço de Promoção e Acesso de Pessoal - SEPAC: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/sepac/intranet/documentos/Lotacao-padrao-71-30-11-2012.pdf>

A Secretária e o Assessor da Corregedoria, em conversa com os Diretores de Secretaria e Diretores do Serviço de Distribuição, trataram de assuntos relacionados às atividades e situações constatadas nos processos analisados, procurando difundir e coletar as melhores práticas adotadas visando ao compartilhamento dos novos procedimentos.

Concluídos os trabalhos de cada inspeção correcional, foram elaborados as Atas e os Relatórios, entregues ao Juiz Titular da Unidade, concedendo-se prazo para impugnação e manifestação acerca das recomendações específicas exaradas, após o que se disponibilizou cada um destes na página da Corregedoria no portal do TRT da 12ª Região (*internet*).

1.2 Da Análise dos Dados em Correição

1.2.1 Relatórios e registros

Com a finalidade de uma avaliação contextual da produtividade e da eficiência da prestação jurisdicional nas unidades judiciárias, a Corregedoria acompanhou por meio dos relatórios do Sistema de Acompanhamento de Processos do 1º Grau (SAP1), do Sistema de Apoio à decisão (SIAD) – ferramentas tecnológicas e de inteligência de negócio – e dos Dados Estatísticos, o panorama da movimentação processual com o respectivo cumprimento de prazos e metas, percentuais de efetividade e solução de processos, dentre outros critérios, tendo sido analisados nas correições:

- Processos recebidos na fase de conhecimento e execução;
- Protocolos recebidos;
- Cartas precatórias expedidas e recebidas
- Registro de devedores da Fazenda Nacional;
- Registro de cargas a advogados e peritos não devolvidas, no prazo e com prazo vencido;
- Registro de processos conclusos aos juízes, no prazo e com prazo vencido;
- Processos sem movimentação;
- Processos em andamento da fase de conhecimento;
- Processos em andamento da fase de execução;
- Processos na fase de liquidação;

- Embargos opostos em processos de execução;
- Execuções previdenciárias pendentes;
- Metas;
- Percentual de conciliações em relação aos processos solucionados;
- Audiências realizadas por período e prazos para designação;
- Magistrados: prazos e produtividade;
- Oficiais de Justiça Executantes de Mandados: prazos e produtividade.

1.2.2 Movimentação Processual

Nos quadros abaixo, observam-se os dados estatísticos resumidos da movimentação em 2012, dos processos da fase de conhecimento e de execução:

Ano	Processos da Fase de Conhecimento – Média das Varas 12ª Região				
	Remanescentes	Recebidos	Sentenças Anuladas	Solucionados	Pendentes de julgamento
2010	31.068	63.433	1.071	64.473	31.099
2011	31.099	65.392	1.200	65.844	31.847
2012	31.901*	72.922	1.233	70.888	35.168

Obs: VT de Navegantes alterou em novembro o quantitativo de processos do mês anterior, após levantamento manual e correção de dados.

Ano	Processos da Fase de Execução – Média das Varas 12ª Região									
	Remanescentes	Iniciadas	Desarquivados para execução	Recebidos de outros órgãos	Títulos executivos extrajudiciais	Remetidos para outras Varas para execução	Execuções Encerradas	Remetidos para o arquivo provisório	Pendentes de execução	Saldo de processos no arquivo provisório
2010	48.222	22.266	9.139	9	1.067	93	31.556	4.968	44.086	37.175
2011	44.086	21.742	12.416	50	1.433	14	35.156	3.536	41.021	28.295
2012	41.021	21.469	13.273	1	954	23	33.667	5.294	37.734	20.316

Fonte: Dados consolidados nos boletins estatísticos das Varas do Trabalho, disponibilizados pelo Serviço de Estatística (SEPLAN), até **dezembro/2012**

1.2.3 Pautas de Audiências

Durante as correições, verificou-se o prazo para designação de audiências, bem como a pauta em cada unidade judiciária, os dias em que são realizadas sessões, os períodos e a ocorrência de pauta especial para tentativa de conciliação na execução. Os dados consolidados seguem abaixo, e foram fornecidos pelas unidades ao final do ano referência, em seus boletins estatísticos (SEPLAN):

Vara do Trabalho	Prazos para designação de audiências de:		
	Iniciais	Instrução	Sumaríssimo
Vara de Araranguá	50	58	23
1ª Vara de Balneário Camboriú	108	170	50
2ª Vara de Balneário Camboriú	112	267	108
1ª Vara de Blumenau	35	171	56
2ª Vara de Blumenau	77	113	53
3ª Vara de Blumenau	80	147	58
4ª Vara de Blumenau	99	161	80
Vara de Brusque	178	204	168

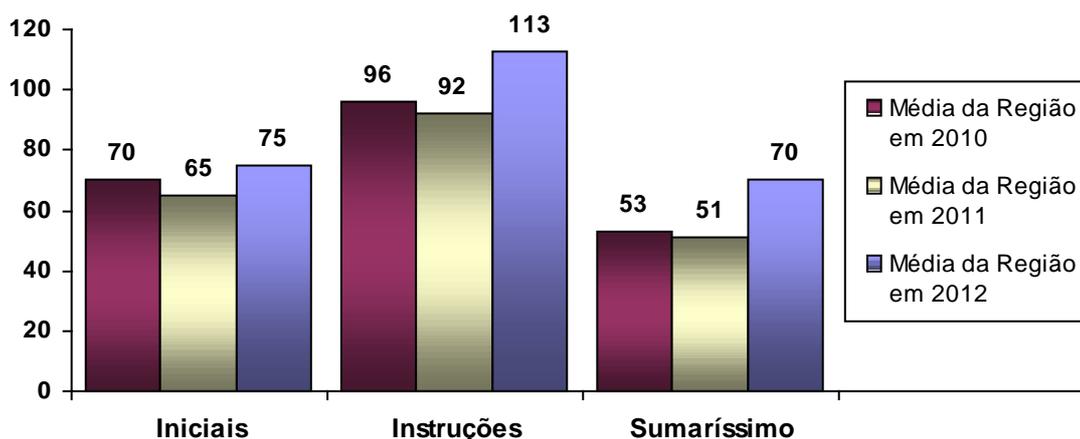
Vara de Caçador	52	66	25
Vara de Canoinhas	49	64	49
1ª Vara de Chapecó	94	260	120
2ª Vara de Chapecó	58	85	63
Vara de Concórdia	64	100	92
1ª Vara de Criciúma	66	71	28
2ª Vara de Criciúma	35	66	36
3ª Vara de Criciúma	65	220	30
4ª Vara de Criciúma	71	79	50
Vara de Curitiba	30	31	29
1ª Vara de Florianópolis	94	126	84
2ª Vara de Florianópolis	93	177	120
3ª Vara de Florianópolis	93	175	91
4ª Vara de Florianópolis	70	170	80
5ª Vara de Florianópolis	120	183	126
6ª Vara de Florianópolis	92	177	135
7ª Vara de Florianópolis	105	176	64
Vara de Fraiburgo	71	72	71
Vara de Imbituba	28	30	30
Vara de Indaial	21	21	21
1ª Vara de Itajaí	106	49	29
2ª Vara de Itajaí	57	56	59
3ª Vara de Itajaí	38	56	37
1ª Vara de Jaraguá do Sul	183	128	183
2ª Vara de Jaraguá do Sul	232	217	232
Vara de Joaçaba	72	78	70
1ª Vara de Joinville	135	135	135
2ª Vara de Joinville	66	105	66
3ª Vara de Joinville	106	133	85
4ª Vara de Joinville	77	113	36
5ª Vara de Joinville	80	105	59
1ª Vara de Lages	57	122	57
2ª Vara de Lages	91	205	38
Vara de Mafra	30	80	79
Vara de Navegantes	-	-	-
1ª Vara de Rio do Sul	70	51	52
2ª Vara de Rio do Sul	36	66	82

Vara de São Bento do Sul	57	58	56
1ª Vara de São José	73	80	69
2ª Vara de São José	58	98	93
3ª Vara de São José	63	184	92
Vara de São Miguel do Oeste	57	70	38
Vara de Timbó	59	98	37
1ª Vara de Tubarão	35	56	15
2ª Vara de Tubarão	77	32	72
Vara de Videira	35	66	-
Vara de Xanxerê	70	115	71
Média das Varas da 12ª Região	75	113	70

Fonte: Dados consolidados nos boletins estatísticos das Varas do Trabalho, disponibilizados pelo Serviço de Estatística (SEPLAN), em **dezembro/2012**

Em relação a dezembro do ano de 2011, os prazos, ao final de 2012, para designação de audiências aumentaram, sendo o das audiências iniciais do rito ordinário em 15,39%, o das audiências de instrução em 22,83% e o das audiências do rito sumaríssimo em 37,25%. No gráfico abaixo, pode-se acompanhar a evolução nos últimos três anos, sendo as médias relativas aos meses de dezembro de cada ano.

Prazo médio anual das audiências designadas (em dias)



Fonte: Dados consolidados nos boletins estatísticos das Varas do Trabalho, disponibilizados pelo Serviço de Estatística (SEPLAN), em **dezembro/2012**

1.2.4 Audiências realizadas e média de audiências realizadas por Juiz

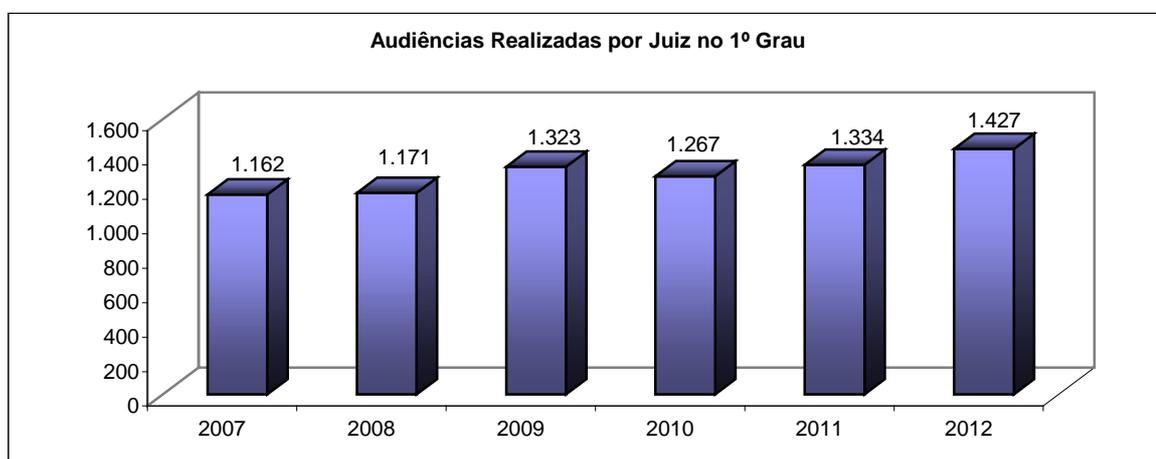
Em 2012 foram realizadas 151.280 audiências nas 55 Varas do Trabalho (incluída a Unidade Judiciária Avançada de Palhoça), conforme quadro abaixo.

Quantidade de audiências realizadas por ano na 12ª Região			
Ano	2010	2011	2012
TOTAL	135.541	140.074	151.280

Fonte: Dados consolidados nos boletins estatísticos das Varas do Trabalho, disponibilizados pelo Serviço de Estatística (SEPLAN), em **dezembro/2012**

Considerando que, em dezembro de 2012, este Regional contava com 106 juízes (53 titulares e 53 substitutos), a média anual de audiências por Juiz foi de 1.427. Em relação ao ano de 2011, verifica-se aumento de 6,97% nesta média, o que demonstra elevação na produtividade.

Abaixo, consta quadro comparativo da média de audiências por Juiz desde o ano de 2007:



Fonte: Informações Estatísticas disponibilizadas pelo Serviço de Estatística (SEEST-SEPLAN), disponíveis em: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/seest/extranet/index.jsp>

1.2.5 Produtividade e Prazos dos Juizes

Juizes do Trabalho Titulares (por antiguidade)	Prazo médio	Produtividade			
	Para julgamento em conhecimento	Sentenças	Conciliações	Audiências realizadas	
				Iniciais	Prosseguimento
Etelvino Baron	22,98	123	309	481	390
César Nadal Souza	0,90	375	214	652	457
Antônio Silva do Rego Barros	8,59	300	186	674	332
Roberto Luiz Guglielmetto	2,71	208	635	946	315
Nelson Hamilton Leiria	8,35	308	247	739	410
Roberto Basilone Leite	4,91	188	135	410	186
Hélio Bastida Lopes	3,94	96	45	126	64
Nivaldo Stankiewicz	5,49	325	252	589	310
Irno Ilmar Resener	1,08	335	390	1.060	234
Reinaldo Branco de Moraes	2,52	502	684	1.303	928
Narbal Antônio de M. Fileti	6,13	308	170	464	298
Alexandre Luiz Ramos	2,43	196	179	456	252
Mirna Uliano Bertoldi	5,05	261	192	538	326
Ubiratan Alberto Pereira	0,41	459	471	965	405
Sonia Maria F. Roberts	10,21	347	402	747	204
Hélio Henrique G. Romero	9,38	220	933	1.390	253
Lauro Stankiewicz	8,78	134	562	833	351
Rosana Basilone L. Furlani	31,45	310	158	666	298
Carlos Alberto P. de Castro	13,56	341	181	580	392
Maria Beatriz V. da S. Gubert	12,17	155	183	482	312
Ricardo Córdova Diniz	2,32	184	557	977	396
Magda Eliéte Fernandes	53,27	193	144	537	320
Karem Mirian Didoné	16,64	192	434	768	369
Márcio Luiz Zucco*	0,00	0	0	0	0
Luiz Osmar Franchin	2,82	182	1.521	1.760	437
Luiz Carlos Roveda	5,12	171	287	762	151
Vera Marisa Vieira Ramos	12,52	111	777	951	662
Eronilda Ribeiro dos Santos	6,74	357	319	775	408
Maria Aparecida F. Jerônimo	13,43	320	201	577	361
Adilton José Detoni	1,96	196	440	828	303
Valter Túlio Amado Ribeiro	4,40	144	650	1.150	187

Juízes do Trabalho Titulares (por antiguidade)	Prazo médio	Produtividade			
	Para julgamento em conhecimento	Sentenças	Conciliações	Audiências realizadas	
				Iniciais	Prosseguimento
Jony Carlo Poeta	1,52	274	250	511	327
Sandra Silva dos Santos	0,00	2	4	28	3
Tatiana Sampaio Russi	9,00	357	294	743	419
Silvio Ricardo Barchechehen	3,95	250	286	788	319
Desirré D. de Ávila Bollmann	7,42	402	263	599	433
Erno Blume	9,78	314	217	644	464
Giovanni Olsson	0,12	151	8	3	6
Deisi Senna Oliveira	3,35	155	413	723	432
Fernando Luiz de S. Erzinger	8,05	265	253	588	366
José Carlos Külzer	0,00	1	0	0	0
Patrícia Pereira de Sant'Anna	30,13	348	505	1.105	444
José Lucio Munhoz**	0,00	0	0	0	0
Ilma Vinha	6,61	209	292	559	423
Daniel N. R. de Oliveira	2,69	563	153	715	536
Ricardo Kock Nunes	4,44	348	251	663	454
Carlos Frederico F. Carneiro	5,21	324	138	460	314
Felipe Arthur Winter	1,41	307	318	740	319
Gustavo Rafael Menegazzi	0,97	434	418	996	420
Alfredo Rego Barros Neto	4,37	166	410	119	519
Roberto Masami Nakajo	1,36	247	394	622	384
Nelzeli Moreira da S. Lopes	8,36	132	217	435	296
Jayme Ferrolho Júnior	3,62	203	299	559	385
Total dos Juízes Titulares	-	13.016	17.241	35.186	17.373
Média dos Juízes Titulares	7,58	244,82	324,28	661,81	326,76
Média Geral dos Juízes da 12ª Região	8,26	265,08	333,12	693,58	357,05

Observações: *O Juiz Marcio Zucco está afastado desde 11-5-2010. **O Juiz José Lucio Munhoz está licenciado para atuar no Conselho do CNJ de 15-8-2011 a 15-8-2013.

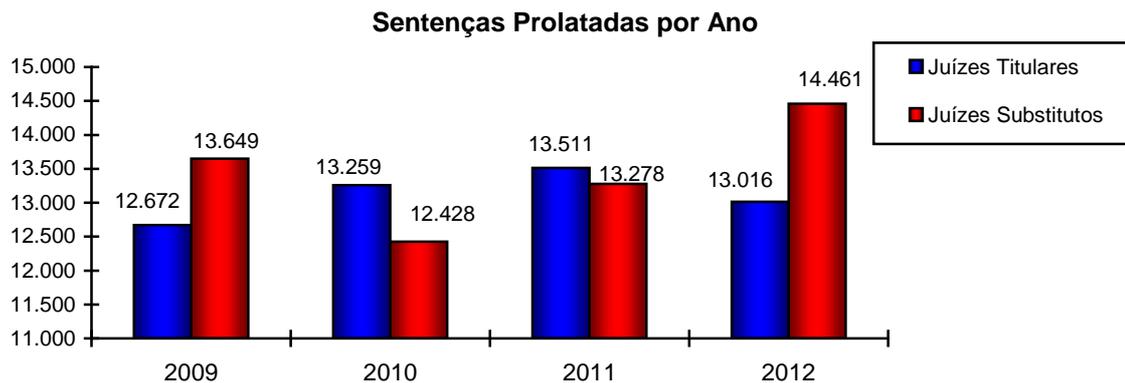
Juizes do Trabalho Substitutos (por antiguidade)	Prazo médio	Produtividade			
	Para julgamento em conhecimento	Sentenças	Conciliações	Audiências realizadas	
				Iniciais	Prosseguimento
Andrea C. de Souza H. Bunn	4,16	293	591	1.059	454
Rosilaine Barbosa I. Sousa	6,02	265	288	748	258
Rodrigo Goldschmidt	4,91	449	667	1.254	852
Miriam Maria D'Agostini	6,38	281	194	541	329
Luciano Paschoeto	6,63	320	221	613	295
Régis Trindade de Mello	1,79	320	745	1.112	732
Adailto Nazareno Degering	1,75	270	185	567	323
José Eduardo Alcântara	6,25	246	324	729	275
Marcel L. H. V. dos Santos	7,91	316	264	688	356
João Carlos Trois Scalco	6,16	322	232	621	336
Fabrizio Zanatta	3,53	299	438	796	454
Leonardo F. Fischer	2,00	321	412	942	301
Valquiria L. de Lima Bastos	47,73	240	182	566	337
Julieta E. Correia. de Malfussi	30,77	251	149	607	347
Elaine C. Dias Ignácio Arena	5,26	272	252	628	399
Rodrigo Gamba Rocha Diniz	2,70	351	337	606	450
Ozéas de Castro	1,65	369	375	743	421
Patrícia Braga M. D'Ambroso	4,31	348	622	1.055	256
Paulo André C. Botto Jacon	1,21	381	200	684	383
Patrícia A. G. Hofstaetter	10,18	240	185	485	260
Eva Missako Yuhara	0,86	108	304	470	340
Ângela Maria Konrath	71,61	289	218	588	344
Oscar Krost	1,81	329	277	697	455
Renata Felipe Ferrari	2,52	215	208	479	293
Daniel Lisboa	2,06	103	599	659	330
Leonardo R. I. Bessa	3,85	381	367	868	383
Camila T. B. de M. Carvalho	13,19	271	242	621	331
Fábio Tosetto	4,12	350	489	942	373
Andrea M. L. Pasold	40,72	275	222	561	287
Rogério Dias Barbosa	3,10	397	223	757	453
Ana Letícia Moreira Rick	2,19	424	261	666	352
Karin Corrêa de Negreiros	6,38	172	275	522	334
Armando Luiz Zilli	3,01	187	281	530	408
Alessandro da Silva	29,27	291	307	731	365

Juizes do Trabalho Substitutos (por antiguidade)	Prazo médio	Produtividade			
	Para julgamento em conhecimento	Sentenças	Conciliações	Audiências realizadas	
				Iniciais	Prosseguimento
Fabio Augusto Dadalt	15,82	175	384	795	361
Sérgio Massaroni	4,93	340	286	705	469
Lisiane Vieira	3,80	571	362	983	475
Silvio Rogério Schneider	1,56	267	266	482	366
Carlos Aparecido Zardo	5,24	276	284	651	285
Zelaide de Souza Philippi	10,58	233	263	635	418
Elton Antônio de Salles Filho	0,40	332	272	614	451
Danielle B. Monteleone	3,21	260	185	654	322
Michelle A. R. Arruda Araldi	27,57	153	334	582	386
Luis Fernando Silva Carvalho	3,73	246	360	701	388
Kismara Brustolin	21,85	323	514	1.248	530
Cezar Alberto Martini Toledo	6,46	124	774	980	417
Charles B. Felisbino	5,78	482	400	979	329
Ricardo Jahn	5,59	257	289	694	425
Fabrcio Luckmann	5,79	146	367	574	332
Ana Paula Flores	7,06	350	544	1.032	586
Valdomiro Ribeiro P. Landim	9,90	61	132	213	76
Mariana A. da Cruz Laus	4,42	59	189	317	227
Mariana Philippi de Negreiros	3,95	40	173	204	170
Total dos Juizes Substitutos	-	14.641	17.514	37.178	19.879
Média dos Juizes Substitutos	8,87	286,14	342,29	726,61	388,51
Média Geral dos Juizes da 12ª Região	8,26	265,08	333,12	693,58	357,05

Fonte: Informações Estatísticas disponibilizadas pelo Serviço de Estatística (SEEST-SEPLAN), de janeiro a dezembro de 2012, disponíveis em: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/seest/extranet/index.jsp>

1.2.6 Sentenças: quantidade e prazo médio

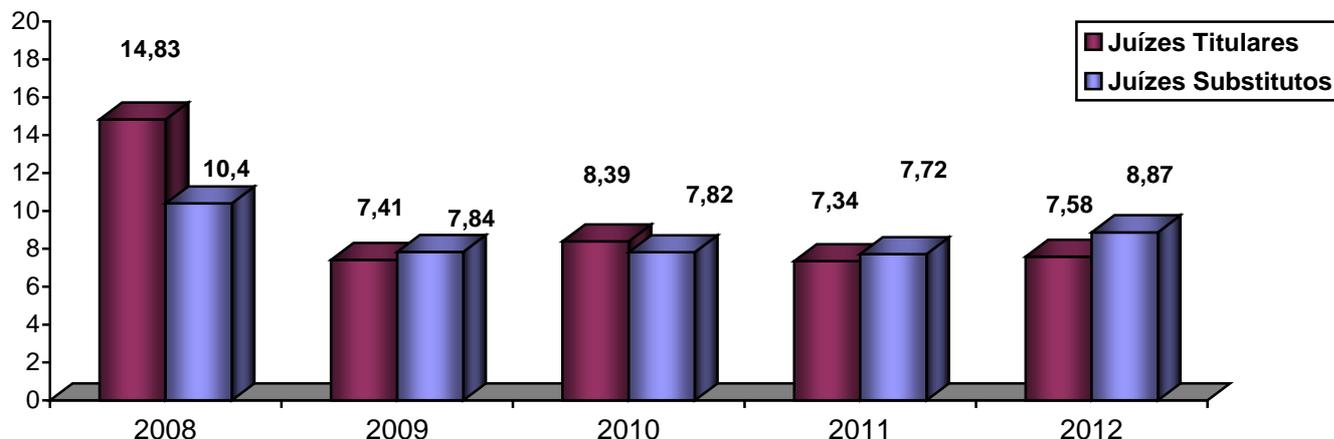
Foram prolatadas 27.657 **sentenças** na fase de conhecimento no ano de 2012, apresentando um acréscimo 3,24% em relação ao ano de 2011, que foi de 26.789.



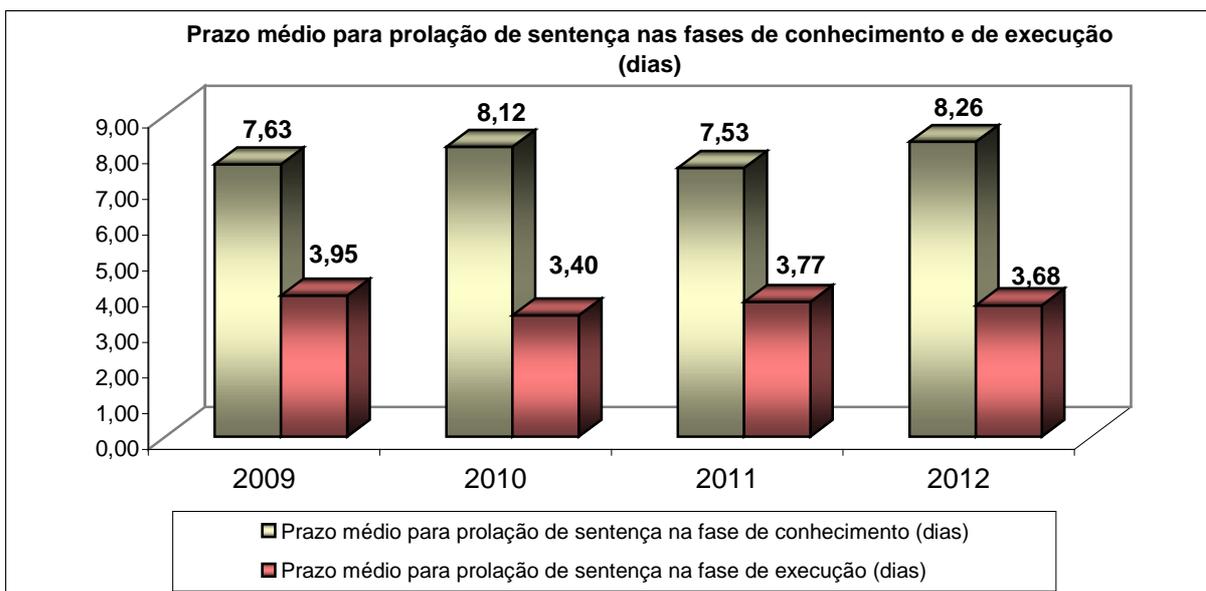
Fonte: Informações estatísticas dos Magistrados de 1º Grau disponibilizadas pelo Serviço de Estatística (SEEST-SEPLAN).

O **prazo médio** para prolação de sentenças na fase de conhecimento dos Juizes de 1º grau em 2012 ficou em 8,26 dias, de modo que, em relação ao ano anterior, cujo prazo médio havia sido de 7,53 dias, houve elevação de 9,69%, mas ainda assim inferior ao prazo legal para julgamento. Outros indicadores foram acompanhados continuamente pela Corregedoria, com a cobrança, inclusive, de cronogramas para julgamento de processos com sentença em atraso, o que vem surtindo resultados positivos e permanentes. No gráfico abaixo, estão apresentados os prazos médios dos Juizes Titulares/Substitutos ao longo dos últimos 5 anos:

Prazo médio (em dias) para prolação de sentença na fase de conhecimento



O prazo médio para prolação das sentenças em execução ficou em 3,68 dias, tendo havido redução de 2,39% em relação ao do ano anterior (3,77), conforme se verifica nos gráficos a seguir:



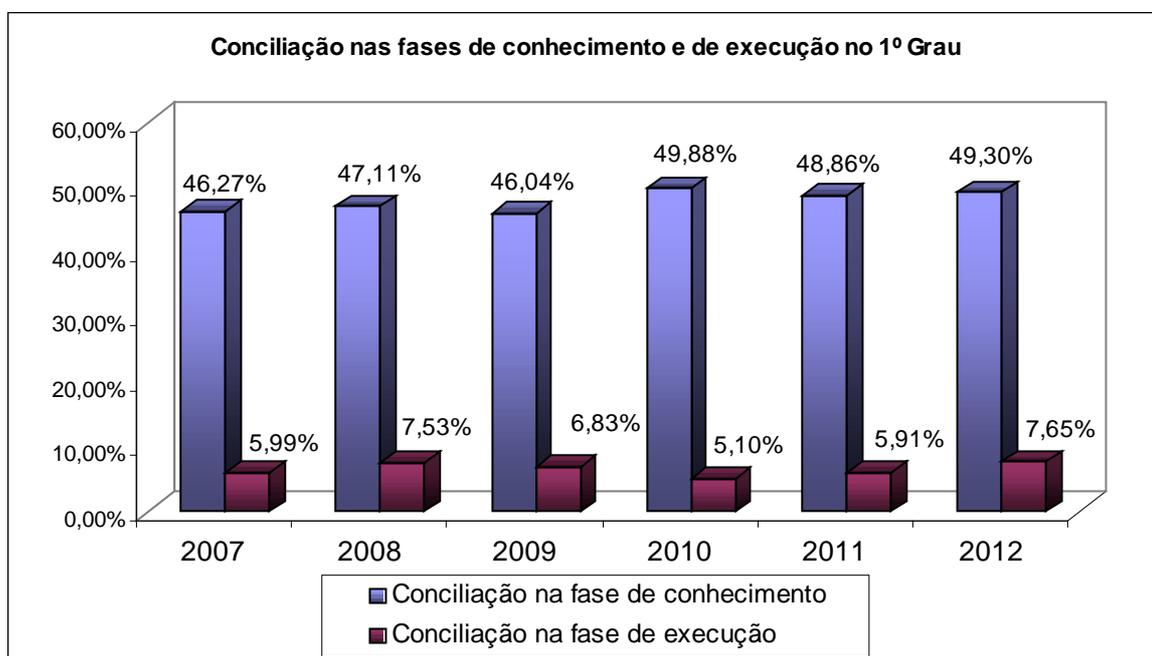
Fonte: Informações estatísticas dos Magistrados de 1º Grau disponibilizadas pelo Serviço de Estatística (SEEST-SEPLAN).

Observação: Antes de 2009 não era contabilizado o prazo médio para prolação de decisão em execução.

1.2.7 Percentual de Conciliações

Em 2012, o percentual médio de conciliações nos processos na fase de conhecimento foi de 49,30%, o que resulta no aumento proporcional de

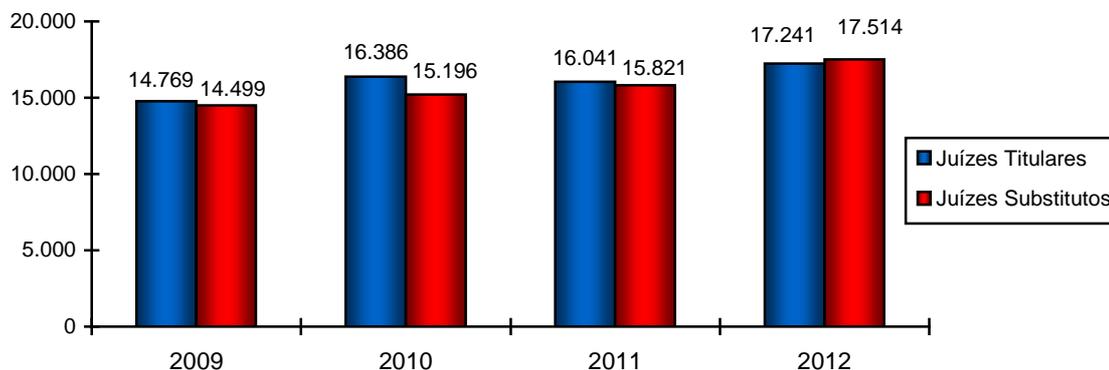
0,9% em relação ao percentual de 2011. Nos processos em execução houve também acréscimo no percentual de conciliações de 5,91% em 2011, para 7,65% em 2012, o que representa 29,44% de aumento na proporcionalidade de conciliações efetivadas nesta fase processual. Destacam-se os esforços de todos (juízes, servidores, partes e advogados) para resolução dos processos na fase de execução, que se traduzem nestes números e que são constantemente amparados, incentivados e recomendados por esta Corregedoria.



Fonte: Informações estatísticas dos Magistrados de 1º Grau disponibilizadas pelo Serviço de Estatística (SEEST-SEPLAN).

A quantidade de conciliações (em valores absolutos) dos Excelentíssimos Juízes do Trabalho Titulares e Substitutos na 12ª Região está demonstrada no quadro a seguir.

Quantidade de Conciliações realizadas por Juízes Titulares e Substitutos



Fonte: Informações estatísticas dos Magistrados de 1º Grau disponibilizadas pelo Serviço de Estatística (SEEST-SEPLAN).

1.2.8 Execução de Mandados: lotação, mandados e prazos

Constava um total de 107 Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados, atuantes no quadro deste Regional durante o ano de 2012. A quantidade desses servidores, por local de lotação, está relacionada no quadro abaixo.

Executantes de Mandados lotação		
Local de Lotação (Vara ou Serviço de Distribuição)	Quantidade de Analistas Judiciários – Executantes de Mandados	Lotação Padrão Portaria PRESI nº 284/2010
Vara de Araranguá	2	2
SEDIS de Balneário Camboriú	5	3
SEDIS de Blumenau	8	5
Vara de Brusque	2	3
Vara de Cacador	2	3
Vara de Canoinhas	2	3
SEDIS de Chapecó	4	5
Vara de Concórdia	2	3
SEDIS de Criciúma	6	4
Vara de Curitibanos	2	2
SEDIS de Florianópolis	16	7
Vara de Fraiburgo	2	2
Vara de Imbituba	2	2
Vara de Indaial	2	3

SEDIS de Itajaí	5	6
SEDIS de Jaraguá do Sul	3	3
Vara de Joacaba	2	3
SEDIS de Joinville	9	7
SEDIS de Lages	4	4
Vara de Mafra	2	3
Vara de Navegantes	1	2
SEDIS de Rio do Sul	3	3
Vara de São Bento do Sul	2	3
SEDIS de São José*	8	4
Vara de São Miguel D'Oeste	2	2
Vara de Timbó	2	2
SEDIS de Tubarão	3	3
Vara de Videira	2	3
Vara de Xanxerê	2	3
TOTAL	107	98

Observações: *Em São José foram considerados (02) dois Executantes de Mandados de Florianópolis que estão à disposição.

Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Recursos Humanos – Serviço de Promoção e Acesso de Pessoal - SEPAC. Em 30-11-2012. Disponível em: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/sepac/intranet/documentos/Lotacao-padrao-01-09-01-2013.pdf>

Durante as inspeções, foram verificadas informações dos Executantes de Mandados quanto à produtividade (cumprimento dos mandados e quantidade de diligências efetuadas) e quanto ao prazo (mandados em atraso e prazo médio para cumprimento).

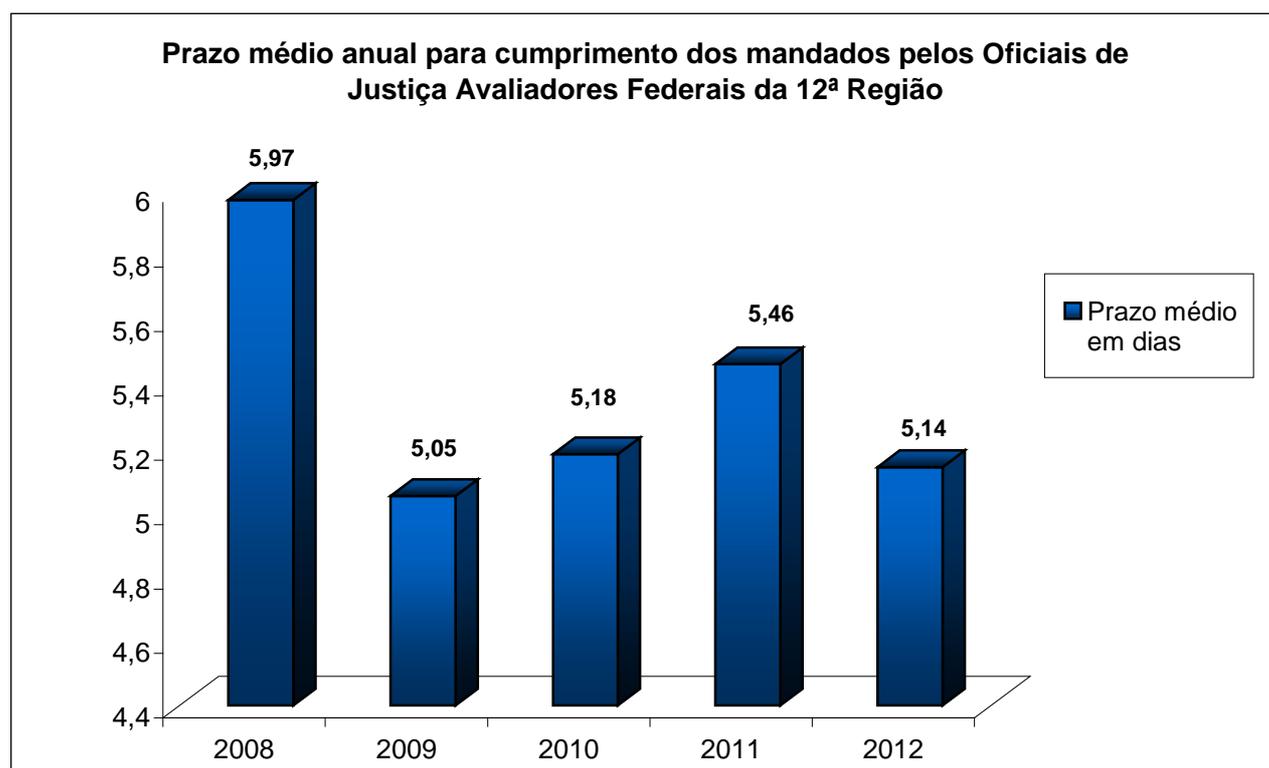
Em 2012 foram cumpridos 108.653 atos, representando um aumento na produtividade absoluta de 10,62% em relação ao que foi cumprido em 2011. Destes, o número maior de atos é o de intimações e notificações, seguido das citações e das penhoras. No gráfico a seguir, observa-se o total de atos cumpridos, por tipo, nos últimos cinco anos.

ATOS DOS EXECUTANTES DE MANDADOS	2008	2009	2010	2011	2012
INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES	50.366	46.998	49.344	50.761	59.244
CITAÇÕES	19.411	18.729	16.152	17.135	18.115
PENHORAS	29.098	18.358	16.424	16.032	16.533
REMOÇÕES	449	450	328	203	187
OUTROS ATOS	13.153	12.650	12.321	14.090	14.574
TOTAIS	112.477	97.185	94.569	98.221	108.653

Fonte: Informações estatísticas anuais dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais disponibilizadas pelo Serviço de Estatística (SEEST-SEPLAN) até **dezembro/2012**.

Foram realizadas 136.519 diligências em 2012. Destas, 76.318 tiveram resultado positivo, o que representa 55,9% de efetividade. Este percentual está próximo do verificado no ano de 2011, no qual houve 55,4% de diligências positivas, de um total de 124.875 realizadas pelos Executantes de Mandados.

Quanto ao prazo médio para cumprimento, observou-se redução em 5,86% em relação ao observado no ano de 2011. No gráfico abaixo, segue o acompanhamento anual dos prazos médios para cumprimento dos mandados entre 2008 e 2011.



Fonte: Informações estatísticas anuais dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais disponibilizadas pelo Serviço de Estatística (SEEST-SEPLAN).

1.2.9 Acompanhamento das Metas

- ***Meta 1 JT-SC: Julgar, até 31/12/2012, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2009 e não julgados até 31/12/2011***

Para o ano de 2012, a Justiça do Trabalho de Santa Catarina fixou cinco metas, das quais a primeira delas projetava a resolução de 90% dos processos em conhecimento distribuídos até 31/12/2009 e não julgados até 31/12/2011. A Corregedoria, em esforço conjunto com as Varas do Trabalho e Juízes do Trabalho de Primeira Instância, acompanhou o cumprimento dessa meta. Observou-se que a meta do Regional não foi atingida. De um total de 636 processos na fase de conhecimento, autuados até 2009, excluindo-se 26 destes que estavam suspensos, restaram 610 válidos para a contagem da meta, em janeiro de 2012. Em dezembro do mesmo ano, restaram apenas 121 processos a julgar. Ou seja, foram julgados 80,16% dos processos distribuídos até 31/12/2009 e não julgados até 31/12/2011. De todas as Unidades Judiciárias de 1º Grau, 23 julgaram todos os processos distribuídos até 2009, e 15 deixaram de julgar apenas um processo.

Foram ainda acompanhadas as Metas 1 e 17 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, conforme análise a seguir.

- ***Meta 1 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012***

Dos 73.346 processos recebidos no 1º Grau em 2012, foram julgados 71.312, totalizando um percentual de 97,23% em relação aos recebidos no ano. O grau de cumprimento ficou muito próximo da meta, embora não tenha sido integralmente cumprida. Em relação ao ano de 2011, foram julgados 8,30% processos a mais do que em 2011, no qual foram julgados 65.843 processos, porém houve aumento no quantitativo de processos recebidos, o que, proporcionalmente, resultou num grau de cumprimento menor do que em 2011 (ano no qual a meta foi parcialmente cumprida em 98,88%).

- **Meta 17 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.**

Em 2012 foram encerradas 34.695 execuções, incluídas as execuções previdenciárias, de forma que em relação ao que foi encerrado no ano de 2011, houve decréscimo de 3,46%. Há que se considerar, entretanto, que até o ano de 2011, o Regional definiu metas específicas para a execução, dando continuidade à do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de redução do estoque de processos pendentes de execução, o que promoveu, entre 2010 e 2011, um significativo aumento das execuções encerradas especialmente nestes dois anos. Desta forma, ainda que não cumprida a Meta 17 definida pelo CNJ, o saldo de execuções pendentes reduziu de 45.082 em 31/12/2011 para 40.767 em 31/12/2012, ou seja, reduziu 9,16%. Para uma melhor análise, devem-se levar em conta outros dados tais quais: execuções iniciadas, recebidas de outros órgãos, desarquivados para continuação da execução e processos arquivados com pendências. De forma geral, o Regional está dando enfoque à resolução das execuções pendentes, ainda que não se tenha atingido neste ano a Meta 17.

1.3 Recomendações

Ao final de cada correição, foram registradas em ata recomendações e providências gerais e específicas, conforme as constatações nos processos analisados, observadas as normas regulamentares previstas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nas recomendações da Corregedoria-Geral do Trabalho, nos Provimentos CR nºs 04/2005, 01/2008 e 02/2008 do Tribunal Regional da 12ª Região e na legislação aplicável.

1.3.1 Recomendações Específicas

Foram efetuadas recomendações/determinações a serem observadas em cada Unidade inspecionada, a fim de manter os prazos processuais e os trabalhos em boa ordem, sempre visando à célere prestação jurisdicional, dentre as quais destacam-se:

- a) Determina-se a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, podendo realizar-se em exíguo tempo após a consulta ao BACENJUD, com os devidos registros no sistema (SAP1) e a anotação da folha em que houve a determinação, conforme art. 79, incisos I e III da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme se verificou no processo;
- b) Determina-se a liberação do depósito recursal (art. 77, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT e art. 899, § 1º, da CLT), após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior a ele, ordenando a sua imediata liberação em favor do credor, de ofício, ou a requerimento do interessado;
- c) Determina-se abrir no sistema SAP1, com maior brevidade, as cargas dos objetos/mandados entregues aos Oficiais de Justiça, conforme verificado no processo;
- d) Determina-se abrir no sistema SAP1 as cargas dos processos encaminhados à contadoria da Vara;
- e) Determina-se abrir de forma correta no sistema SAP1 as cargas dos processos encaminhados à contadoria para o início de liquidação de sentença. Nas demais situações, diante da desativação do evento 50 (“para contadoria”), recomenda-se, visando a uniformização do cadastro no SAP1, sejam utilizados os eventos 120 – “Preparo”, com a observação “Contadoria”, e 65 – “Devolvido pela Contadoria”, permanecendo o cadastro de perita apenas para os contadores *ad hoc*. Tal procedimento se faz necessário porque além de ser equivocado cadastrar a servidora responsável pelos cálculos da mesma forma que peritos externos, no período de a, a Unidade Judiciária de ... emitiu ... cargas à servidora como perita, e ... como contadora da Vara;
- f) Determina-se abrir de forma correta no sistema SAP1 as cargas dos processos encaminhados à contadoria para o início de liquidação de sentença. Para divisar as situações em que não existe início de “fase de liquidação”, ainda que o processo esteja na fase solucionado, diante da desativação do evento 50 (“para contadoria”), recomenda-se, visando a uniformização do cadastro no SAP1, sejam utilizados os eventos 120 – “Preparo”, com a observação “Contadoria”, e 65 – “Devolvido pela Contadoria”. Tal procedimento se faz necessário porque a Unidade da _ Vara de _____, a partir de janeiro de 2010, cadastrou (ou não) ___ carga a Contadoria, emitiu ___ registros do evento 65 (Devolvidos peça Contadoria), ___ do evento 45 (aguardando) com a observação “contadoria”, ___ do evento 120 (Preparo) com diversas observações relativas à

- contadoria e ____ do evento 218 (prazo) com a observação “Contador”;
- g) Determina-se observar dos prazos para prolatar as decisões (artigos 189 c/c 456 do CPC): na data da inspeção correccional foram constatados ... processos para prolação de sentença com o(a) Dr(a)., com prazo vencido;
 - h) Determina-se que as datas dos despachos sejam as mesmas em que efetivamente exarados;
 - i) Determina-se a aplicação do disposto no inc. II do art. 77 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – realização de audiências semanais de conciliação em processos na fase de execução;
 - j) Recomenda-se adotar providências visando à redução dos prazos das audiências;
 - k) Recomenda-se adotar providências visando à redução do prazo para designação de audiências iniciais, haja vista a demora constatada nos processos:
 - l) Recomenda-se evitar o adiamento da audiência “*sine die*” para leitura e publicação de sentença;
 - m) Recomenda-se esgotar as tentativas de execução via demais convênios além do BACENJUD (INFOJUD, INFOSEG, Cartórios de Registro de Imóveis, etc.). Situação verificada nos processos;
 - n) Recomenda-se esgotar todas as tentativas de constrição com a utilização dos convênios, inclusive por meio de consulta a cartórios, pois a execução nesta Justiça Especializada se processa de ofício, independentemente de requerimento da parte interessada (art. 878, CLT). Em caso negativo, inscrever o nome dos devedores no BNDT (caso ainda não inscritos). Situação observada nos processos;
 - o) Determina-se não utilizar a expressão “data supra” quando os despachos não são exarados na data constante na certidão/conclusão: constatada esta situação em alguns processos na data da inspeção correccional;
 - p) Recomenda-se não utilizar o evento “preparo” para os processos conclusos ao juiz para prolatar decisões – a conclusão de processos ao Juiz para prolação de sentença deve ser feita no tempo real, com registro de carga no SAP1;
 - q) Determina-se consultar reiteradamente o relatório de processos sem movimentação, que abrange um período não superior a 30 dias, para manter atualizado o andamento dos feitos e as corretas informações no sistema;
 - r) Recomenda-se observar e cumprir os prazos a fim de evitar atraso na prestação jurisdicional, ante a constatação de demora na prática do atos processuais verificadas nos processos ;
 - s) Recomenda-se a utilização do termo de juntada de petições, conforme estipulado nos arts. 33 do Provimento CR 04/05 e 53 do Provimento CR 01/08. Situação constatada nos processos:
 - t) Recomenda-se certificar os prazos em 48h, fazendo imediatamente os autos conclusos ao magistrado, quando for o caso;

- u) Recomenda-se adotar providências em relação aos processos em carga, com prazo excedido, com peritos e advogados (art. 57, Prov. 04/2005);
- v) Recomenda-se, quando da homologação de acordo ou prolação de sentença que contemplem matérias previdenciária e fiscal, seja observada a intimação da União conforme preconizam os §§3º e 5º do art. 832 e §§ 1º-A, 1º-B e 3º do art. 872, ambos da CLT;
- w) Recomenda-se, nas hipóteses de a execução prosseguir somente pelos valores previdenciários, utilizar o evento 902 (arquivado definitivamente) e 930 (iniciada a execução previdenciária), conforme verificado no processo;
- x) Recomenda-se evitar manter o processo parado aguardando por longo período resposta de CPs expedidas, ofícios expedidos e/ou o deslinde do trâmite de processos em outras Unidades Judiciárias, tomando as medidas necessárias para agilizar o andamento dos processos, conforme verificado nos processos ;
- y) Recomenda-se rever a prática de encaminhar todos os cálculos de liquidação para serem realizados por contador externo, a fim de não onerar o feito: ;
- z) Recomenda-se rever os atos anteriormente realizados para dar sequência lógica ao processo, a fim de evitar o constatado nos processos ;
- aa) Recomenda-se, ao conceder carga dos autos, colher a assinatura do advogado e/ou perito, arquivando o respectivo recibo em Secretaria, o que não foi observado no processo ;
- bb) Recomenda-se seja nominado o Magistrado, quando da certificação de procedimentos “por determinação do Ex.mo. Juiz”, bem como na assinatura de despachos, conforme verificou-se nos processos ;
- cc) Recomenda-se a não expedição de ofício à Receita Federal requisitando cópias de declarações de imposto de renda, sendo o INFOJUD único meio de requisição de informações junto à Receita Federal, considerando os termos do OF. CIRCULAR TST-GP Nº 592/2011, do Ministro Presidente do TST, Doutor João Oreste Dalazen. Situação verificada nos processos _____;
- dd) Determina-se desentranhar, e colocar em envelope sob a guarda da Secretaria com a devida certidão nos autos, as cópias de extratos bancários ou de declarações de ajuste anual das partes, obtidas junto à Receita Federal, por se tratarem de documentos protegidos por sigilo fiscal, conforme o disposto no art. 198 da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 (CTN) e no art. 24, § 2º, do Provimento CR nº 4/2005; Situação verificada nos processos;
- ee) Recomenda-se melhor aproveitamento das folhas dos autos, mediante a concentração de atos em uma só folha (centralizando em uma certidão vários atos – vencimento de prazo, feriados e conclusão), o que contribui para a economia de papel (Gestão Ambiental), situação constatada nos processos;
- ff) Recomenda-se melhor aproveitamento das folhas dos autos físicos, quando da impressão de resultados de pesquisas realizadas por meio dos convênios, e mediante a concentração de atos em uma só folha (vencimento de prazo, feriados, termo de ciência, de conclusão, etc.) o que

- contribui para a economia de papel (Gestão Ambiental);
- gg) Recomenda-se, nos casos em que a execução prossegue somente em favor da União, em valor inferior a R\$ 140,00, a observação dos termos da Portaria MPS nº 1.293/2005;
- hh) Recomenda-se adotar providências visando agilizar as hastas públicas: constatado que, em média, é de 6 meses o prazo entre a nomeação do leiloeiro até a realização da hasta pública;
- ii) Recomenda-se, nos termos da Portaria PRESI/CR 03/2005, a disponibilização de Editais por meio do Diário Oficial Eletrônico, haja vista que é publicado e circula pela rede mundial de computadores no site do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estando disponível para impressão e utilização por qualquer interessado e em qualquer lugar ou equipamento que tenha acesso à INTERNET, bem como pode ser comercializado de forma impressa, sem ressalva de direitos autorais, por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas;
- jj) Recomenda-se não manter, na contracapa dos autos, cópia de atos e termos processuais, bem como de quaisquer documentos;
- kk) Recomenda-se observar os termos do disposto no art. 97 do Prov. CR 04/05, no sentido de juntar aos autos principais as Cartas Precatórias já cumpridas (negativas ou positivas) e mantidas na contracapa dos autos;
- ll) Recomenda-se rever todas as pendências, inclusive as determinações constantes de cartas precatórias antes juntá-las aos autos principais para posterior arquivamento com pendências;
- mm) Recomenda-se utilizar a certidão de arquivamento provisório contida na Consolidação dos Provimentos da CGJT, atestando que não há depósito judicial ou recursal, e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor (art. 18, inciso V, letra “d”) e esgotadas todas as tentativas de constrição com a utilização dos convênios, inclusive por meio de consulta a cartórios de registro de imóveis, inscrever o nome dos devedores (empresas e sócios incluídos no polo passivo) no BNDT, caso ainda não inscritos, certificando nos autos, bem como, proceder à expedição da Certidão de Crédito Trabalhista e demais trâmites de que trata o Ato GCGJT nº 001/2012;
- nn) Recomenda-se observar as disposições contidas no Ato GCGJT 01/2012, que trata sobre a conversão de autos físicos de processos arquivados em Certidão de Crédito Trabalhista para continuidade dos atos executivos;
- oo) Recomenda-se proceder à expedição da Certidão de Crédito Trabalhista e seguir os demais procedimentos de que tratam o Ato GCGJT nº 001/2012 e o Ofício SCGJT nº 0566/2012, ambos disponíveis no PROAD nº 7989/2012;
- pp) Determina-se que os recursos ordinários apresentados pelas partes, além de serem cadastrados (protocolo), no SAP1, sejam corretamente especificados no campo “assunto”, pois são item necessário ao controle e-gestão.

Observação: O Desembargador-Corregedor pede atenção para a necessidade de adoção de medidas visando a solucionar as constatações/situações que

ensejaram as determinações/recomendações constantes nos itens 9 e 10 supra, a fim de manter os prazos processuais e os trabalhos em boa ordem, sempre visando à célere prestação jurisdicional.

1.3.2 Recomendações Gerais

Foram exaradas as seguintes recomendações gerais às Unidades Judiciárias:

- a) Recomenda-se a leitura atenta do relatório da inspeção correcional no que se refere às determinações e recomendações exaradas, a fim de verificar a conveniência de acolhimento e os encaminhamentos pertinentes;
- b) Recomenda-se observar as orientações dispostas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- c) Recomenda-se observar as orientações dispostas no Provimento CR nº 4/2005 da Corregedoria Regional do TRT 12ª Região;
- d) Recomenda-se observar as orientações previstas nos Provimentos CR nº 01/2008 e CR 02/2008 da Corregedoria Regional do TRT 12ª Região;
- e) Recomenda-se observar as disposições contidas na Recomendação CGJT nº 002/2011, que trata sobre a estrutura mínima sequencial de atos de execução a ser observada pelos Juízes da execução antes do arquivamento dos autos;
- f) Recomenda-se observar e cumprir as Metas para 2012 (CNJ e Regionais);
- g) Recomenda-se a revisão periódica dos processos que se encontram em arquivo provisório com pendências, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, a exemplo de nova tentativa de bloqueio pelo Sistema BACENJUD, ou a utilização de novos aplicativos, como o INFOJUD, o RENAJUD e o INFOSEG (art. 77, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da CGJT), sugerindo analisar a possibilidade de aplicação do disposto no art. 62 do Prov. CR 04/05 (reunião da execução);
- h) Recomenda-se observar e divulgar o Planejamento Estratégico do TRT;
- i) Recomenda-se adotar medidas destinadas à preservação ambiental e à economia de gastos públicos, em atenção ao Projeto Racionalizar;
- j) Recomenda-se observar a Orientação CR nº 02/2011, de 18-07-2011 e o Ofício Circular CR nº 11 de 21-07-2011, no sentido de que, para a concessão da remissão tributária prevista no art. 14 da Lei nº 11.941/2009, é necessário que o valor total consolidado dos débitos a serem remetidos seja igual ou inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais) em 31-12-2007 e esteja vencido há 5 anos ou mais. O mencionado valor deve ser considerado por sujeito passivo, e, separadamente, em relação às hipóteses previstas nos incisos I a IV, do § 1º, do art. 14 da mencionada Lei, devendo ser

- previamente intimada a União para informar acerca da existência de outros débitos do devedor com a Fazenda Pública;
- k) Recomenda-se, quanto à reunião das execuções, observar o disposto no art. 62 do Provimento CR 04/2005, passando a utilizar o recurso específico disponibilizado no SAP1 em 26-4-2011 (Cadastro > Reunião de Execuções), com tutorial explicativo em <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/sajud/intranet/sap1/manual/ReuniaodeExecucoes.js>;
 - l) Recomenda-se observar a correta identificação dos executados quando da expedição das ordens de bloqueio de numerários em contas bancárias, mediante sistema BACEN-JUD, informando o registro do número de inscrição no CPF ou CNPJ, a fim de evitar a indevida constrição de valores de titularidade de pessoas físicas ou jurídicas homônimas, nos termos da recomendação do Ex.^{mo} Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho (Of. nº 024/2012/SECG/PROC);
 - m) Recomenda-se observar que a atual Portaria MF nº 435/2011 dispensa a manifestação do Órgão Jurídico que representa a União quando o valor das contribuições previdenciárias devidas no processo judicial for igual ou inferior a R\$ 10.000,00;
 - n) Recomenda-se a intimação dos Órgãos de Execução da Procuradoria-Geral Federal, nos casos de sentenças ilíquidas, pois, conforme esclarecimento da União, representada pela Procuradoria Federal no Estado de Santa Catarina, *“não é possível aferir, de pronto, se os patamares dos valores devidos a título de contribuição previdenciária encontram-se inseridos na dispensa prevista na Portaria MF n. 435, de 08 de setembro de 2011, que refere a valores iguais ou inferiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais)”*;
 - o) Recomenda-se a não expedição de cartas precatórias com vistas à intimação/citação do executado da sua inclusão no BNDT, mormente por que a norma que trata da matéria não prevê a intimação do devedor acerca de sua inclusão no referido banco de dados, e que a adoção de tal prática (expedição de CPE) vem causando sobrecarga de trabalho desnecessária às Unidades deprecadas;
 - p) Recomenda-se a não inclusão dos devedores de execuções fiscais no BNDT, haja vista que o art. 1º da R.A. nº 1.470/2011 do TST não menciona as execuções fiscais dentre as hipóteses de inadimplentes sujeitos a tal inscrição: *“(...) É instituído o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, composto dos dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas, de direito público e privado, inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações: I - estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas; ou II - decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia”*. No mesmo sentido o art. 642-A da CLT, acrescido pela Lei nº 12.440/2011;
 - q) Determina-se que, além da utilização da certidão de arquivamento provisório contida na Consolidação dos Provimentos da CGJT, e de inscrever o nome dos devedores (empresas e sócios incluídos no polo passivo) no BNDT, caso ainda não inscritos, certificando nos autos, bem como, proceder à expedição da Certidão de Crédito Trabalhista e seguir os



- demais procedimentos de que tratam o Ato GCGJT nº 001/2012 e o Ofício SCGJT nº 0566/2012, ambos disponíveis no PROAD nº 7989/2012;
- r) Determina-se registrar todos os valores que integram a ação trabalhista no sistema SAP1, bem como as datas respectivas do seu pagamento, pois o somatório destes dados são registrados nos Quadros VIII e IX dos Boletins Estatísticos das Varas, que são encaminhados ao TST para elaboração do Relatório Analítico da Consolidação Estatística da Justiça do Trabalho, publicado anualmente por aquele Órgão e também ao CNJ, para elaboração do “Justiça em Números”, divulgados no final de cada ano;
- s) Determina-se a emissão de GRU e/ou GPS para recolhimento dos créditos da União em geral (custas, emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária), sendo equivocada a emissão de guia de depósito judicial para tal fim.

1.3.3 Determinações Gerais aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais

Aos Executantes de Mandados, durante as inspeções correcionais, foram feitas as seguintes determinações gerais:

- Determina-se abrir no sistema SAP1 as cargas dos objetos/mandados entregues aos Oficiais de Justiça, de forma imediata;
- Reiterar a determinação da obrigatoriedade da efetivação da penhora *in loco*;
- Utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister;
- Lançar os eventos de forma correta no sistema;
- Determinar o controle dos registros automáticos de prorrogação de prazo, **a fim de que fique registrado o respectivo pedido na estatística dos Oficiais de Justiça:** é item obrigatório para a estatística o box de requerimento de prazo, que indica que este extrapolou. O requerimento de prazo não serve para justificar nova abertura de carga ou carga não aberta no momento oportuno, mas sim, indicativo de cumprimento com prazo excedido;
- Investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, em caso positivo, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída (art. 16, Parágrafo Único, do Provimento CR nº 1/2008).
- Diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de CPF e CNPJ das partes, visando a contribuir com a Meta referente ao saneamento dos cadastros das partes;
- Utilizar o SAP1 para geração das certidões referentes ao cumprimento de mandados;



- Recomenda-se a não impressão da folha referente às cargas/remessa aos Oficiais de Justiça: o termo de remessa ao oficial de Justiça é desnecessário, nos termos do art. 6º do Prov. CR nº 2/2008.

2. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO EX.^{MO} DESEMBARGADOR-CORREGEDOR

2.1 Entrevistas concedidas à Imprensa

- **Junho/2012:** Em Canoinhas, concedeu entrevista ao jornalista Edinei Wassoaski, do Jornal “Diário do Planalto” e “Rádio Band FM”, ocasião em que destacou os pontos relevantes da inspeção correcional realizada na Vara do Trabalho local.
- **Junho/2012:** Em Mafra, concedeu entrevista aos jornalistas Adriana Granemann Bonin, do Jornal “Diário Rio Mafra”, Juliana Nasato, do Jornal “Tribuna da Fronteira”, e Márcio Antonio Gonçalves, da “Rádio Nova Era”, ocasião em que destacou os pontos relevantes da inspeção correcional realizada na Vara do Trabalho local.
- **Setembro/2012:** Em Florianópolis, concedeu entrevista para o programa *Justiça do Trabalho na TV* – produzido pela ASCOM - sobre o tema “**Processo judicial eletrônico e a atividade correcional**”, que está disponível no endereço http://ead.trt12.gov.br/vidioteca_ascom/ e também no Portal da JT-SC no Youtube, no endereço: <http://www.youtube.com/watch?v=fAPAp97suBU>.
- **Setembro/2012:** Em Blumenau, concedeu entrevista ao radialista Paulo Cesar, em seu programa matinal na Rádio Nereu Ramos, respondendo a questionamentos do entrevistador e dúvidas do público ouvinte em matéria trabalhista.

2.2 Reuniões com Advogados, Juízes e Servidores e Atendimento ao Público



- **Em Correição:** Durante as Inspeções Correcionais foram realizadas 60 reuniões com os Exmos. Juízes do Trabalho, 52 com os servidores das unidades, 15 com os Advogados e OAB/SC e ainda houve uma reunião com a Procuradoria do Município de Tubarão, uma audiência com perito médico na cidade de Blumenau, e um atendimento ao público em Lages.

- **Outras reuniões:** Além das reuniões durante as Correições, o Ex.mo Desembargador-Corregedor Edson Mendes de Oliveira esteve disponível e participou de 5 reuniões com advogados e OAB/SC, uma reunião com juízes e 3 reuniões da Escola Judicial da JT-SC.

2.3 Reuniões Administrativas

Participou o Desembargador-Corregedor de seis reuniões com a Administração do TRT-SC, uma reunião com o Ministro João Oreste Dalazen, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, e uma reunião com o Ministro Corregedor-Geral do Tribunal Superior do Trabalho, Antônio José de Barros Levenhagen.

2.4 Reuniões do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR

Participou de seis reuniões do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho – COLEPRECOR, nas seguintes datas: 2-2, 7 e 8-3, 23 e 24-5, 9 e 10-8, 26 e 27-9 e 28 e 29-11-2012.

3. EXPEDIENTES INTERNOS

3.1 Expedientes

- **Correções Parciais, Pedidos de Providências e outros expedientes**

Foram apresentados perante a Secretaria da Corregedoria 21 pedidos de correção parcial e 5 pedidos de providências. Além desses, no início do ano foram julgadas duas reclamações correcionais remanescentes de 2011. De todos esses 28 expedientes, 3 foram julgados procedentes, um procedente em parte e 4 improcedentes. Um perdeu o objeto, pois a providência já havia sido tomada pelo Juízo requerido. Um está tramitando, pois foi apresentado na última semana. Dos demais expedientes não se conheceu, sendo 12 incabíveis e 6 intempestivos. Foram interpostos 4 agravos regimentais.

Além das correções parciais e pedidos de providências, foram autuados outros 25 expedientes e formuladas inúmeras respostas a consultas de juízes, servidores e advogados, seja pessoalmente, seja por telefone ou por correio eletrônico.

- **Processo Administrativo Disciplinar (PA-DIS)**

Foi autuado um Processo Administrativo Preliminar (PROAD 10885-2012).

3.2 Processos de Remoção e Promoção de Juízes de 1º Grau.

3.2.1 Remoção Nacional

- Processo PA-0000063-50.2012.5.12.0000
 - Na sessão administrativa de 6-2-2012, foi deferida a remoção da Ex.^{ma} Juíza Mariana Antunes da Cruz Laus (TRT 9ª Região).



- Processo PA-000178-71.2012.5.12.0000
 - Na sessão administrativa de 3-9-2012, foi deferida a remoção da Ex.^{ma} Juíza Mariana Philippi de Negreiros (TRT 9ª Região).

- Processo PA-000951-19.2012.5.12.0000
 - Na sessão administrativa de 10-12-2012, foi deferida a remoção da Ex.^{ma} Juíza Ana Paula Flores (TRT 2ª Região).

3.2.2 Concurso de Promoção

- Na sessão administrativa de 7-5-2012, foi realizada promoção da Ex.^{ma} Juíza Nelzeli Moreira da Silva Lopes para o cargo de Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma pelo critério de merecimento, conforme RA 007/2012.

- Na sessão administrativa de 3-9-2012, foi realizada promoção do Ex.^{mo} Juiz Jayme Ferrolho Júnior para o cargo de Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma pelo critério de antigüidade, conforme RA 012/2012.

- Na sessão administrativa de 11-6-2012, foi realizado Concurso de Promoção para o cargo de Desembargador deste TRT, a ser provido pelo critério de antigüidade, tendo sido indicada a Ex.^{ma} Juíza Teresa Regina Cotosky, em vaga decorrente da aposentadoria do Ex.^{mo} Desembargador Gerson Paulo Taboada Conrado, conforme RA 009/2012.

3.3 Ofícios Específicos

Considerando os princípios da celeridade e eficiência e as disposições contidas na Orientação nº 01/2006 da Corregedoria Nacional de Justiça, após consulta ao relatório de cargas do SAP-1, e sendo constatados processos conclusos para sentença com prazo excedido, foram expedidos 20 ofícios aos respectivos Magistrados determinando fossem prolatadas as decisões em atraso, com a maior brevidade possível.

Outrossim, foram expedidos outros 282 ofícios, com assuntos diversos.

3.4 Ofícios Circulares

Foram encaminhados aos Juízes Titulares e Substitutos os seguintes Ofícios Circulares:

- Ofício Circular CR nº 1/2012 – Solicita aguardar diretrizes no que diz respeito à possível reatuação e/ou retificação de registros quanto às inconsistências entre os dados da Receita Federal e SAP 1 (BNDT).
- Ofício Circular CR nº 2/2012 – Orienta os servidores das Unidades Judiciárias para que observem a correta identificação dos executados quando da expedição das ordens de bloqueio de numerários em contas bancárias, mediante sistema BACEN-JUD, informando o registro do número de inscrição no CPF ou CNPJ, a fim de evitar a indevida constrição de valores de titularidade de pessoas físicas ou jurídicas homônimas.
- Ofício Circular CR nº 3/2012 – Orienta sobre a necessidade de intimação da União, representada pela Procuradoria Federal no Estado de Santa Catarina, nos casos de sentenças ilíquidas.
- Ofícios Circular CR nºs 5 e 6/2012 – Convida os Ex.^{mos} Juízes e servidores de primeiro grau a apresentarem sugestões à minuta da nova Consolidação de Provimentos da Corregedoria.



- Ofício Circular CR nº 7/2012 – Recomenda que observem no lançamento de dados no SAP 1, regras especificadas para atender ao e-Gestão.
- Ofício Circular CR nº 8/2012 – Recomenda a inserção das informações completas dos devedores no BNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011.
- Ofício Circular CR nº 9/2012 – Comunica as cores das tarjetas para identificação na borda superior das capas de processos para o triênio 2013-2015.
- Ofício Circular CR nº 10/2012 – Encaminha breve relatório das atividades desenvolvidas pela Corregedoria-Regional no ano de 2012.
- Ofício Circular CR nº 11/2012 – Informa que se encontra no PROAD nº 14.225/12, cópia do Ofício da Procuradoria Regional do INSS e anexos, referentes à penhora de benefícios previdenciários.

3.5 Recomendações

- **CR nº 1/2012:** Trata do procedimento a ser adotado em caso de atos a serem praticados por Executantes de Mandados nas jurisdições das Varas do Trabalho de Navegantes, Itajaí e Balneário Camboriú;
- **CR nº 2/2012:** Trata de encaminhamento, à Procuradoria Federal de Santa Catarina, de cópias das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho;
- **CR nº 3/2012:** Trata da concentração de atos de hasta pública (leilão e praça) para a II Semana Nacional da Execução Trabalhista, a realizar-se no período de 11 a 15 de junho de 2012;
- **CR nº 4/2012:** Trata da necessidade de rigorosa observância, pelos Excelentíssimos Magistrados de primeira instância, das disposições da

Resolução Administrativa nº 1470, de 24/8/2011, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho.

3.6 Portarias Conjuntas com a Presidência

- **Portaria GP/CR nº 244/2012:** Integra o Foro Trabalhista de Joinville ao projeto do Processo Judicial eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT (alterada pela Portaria GP/CR nº 259/2012)
- **Portaria GP/CR nº 249/2012:** Determina que o Sistema de Peticionamento Eletrônico - STDI receberá petições iniciais para as Varas do Trabalho de Joinville até às 23 horas do dia 19-10-2012.
- **Portaria GP/CR nº 258/2012:** Altera a Portaria nº GP/CR 297/2011, que integra a Vara do Trabalho de Navegantes ao projeto do Processo Judicial eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT.
- **Portaria GP/CR nº 259/2012:** Altera a Portaria nº GP/CR 244/2012, que integra o Foro do Trabalho de Joinville ao projeto do Processo Judicial eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT.

3.7 Orientações da Corregedoria

- **Orientação CR nº 1/2012** - orienta os Exmos. Juízes de 1º Grau para que não determinem a expedição de cartas precatórias com vistas à intimação/citação do executado da sua inclusão no BNDT.
- **Orientação CR nº 2/2012** - orienta os Exmos. Juízes de 1º Grau para que expeçam certidão de habilitação de crédito, nos termos do Provimento da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – CGJT nº 1-2012.



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao cumprir o primeiro dos dois anos da missão que me foi honrosamente conferida por este E. Regional, pretendo deixar registrado que busco cumpri-la com o máximo de zelo e exação, atento às ações recomendadas pelo Ex.^{mo} Ministro Corregedor do Tribunal Superior do Trabalho em sua visita correcional a este Regional, e sem perder de vista as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e por este E. Regional.

Agradeço aos MM. Juízes e servidores de primeira instância pelo acolhimento dado em todas as viagens correccionais e pela prontidão na solução conferida aos problemas constatados.

Por fim, externo especial agradecimento aos servidores da Corregedoria, pelo esforço e dedicação ao trabalho e pelo suporte oferecido tanto nas inspeções correccionais quanto nas tarefas diárias da Secretaria da Corregedoria.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2013.

EDSON MENDES DE OLIVEIRA

Desembargador-Corregedor